PROTOCOLO GERAL

Nº 64597.001055/2026-02

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

.....

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP
Objeto: Contratação de serviços especializados de materiais gráficos

Volume Nr: 02

NUP n.º 64597.001055/2026-02
Pregão Eletrônico nº 90005/2026

Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026 procedemos à abertura deste volume nº 02 do processo n° **64597.001055/2026-02** tal, que se inicia com a folha nº **140**.



VINÍCIUS CARVALHO DE JESUS – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

EXTRATO DE ALTERAÇÕES

284ee91776122459415

CAPA

Pregao : 90005/2026

Contratante : 160019

Orgão : HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA

CNPJ : 09.623.258/0001-19

Setor : Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC

Endereço : AMIZADE, número 887, complemento : HGUT, bairro CENTRO, TABATINGA/AM, CEP : 69640000

Objeto : Contratação de serviços contínuos especializados de materiais gráficos

Valor : R$ 745.365,39

Sigiloso : Não

Processo : 64597.001055/2026-02

SRP : Sim

Critério de Julgamento : MENOR PREÇO

Modalidade : Aberto e Fechado

Preferência ME EPP : Sim

Margem de Preferência : Não

Data da Sessão : 08/05/2026

Hora Inicial : 10:00

1 - OBJETO

Licitação dividida em Itens - Vários itens

Número de Itens - 61 (sessenta e um)

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

SRP SELECIONADO

3 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte : Selecionado

Lista Exclusivos: 1 - 56; 58 - 61

Tratamento favorecido para sociedades cooperativas : Selecionado

Lista Preferenciais: 57

Participação restrita a empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico : Não Selecionado

Excluídos do tratamento favorecido previsto no art 5 Decreto 7174 : Não Selecionado

Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra : Não Selecionado

Vedar participação de sociedades cooperativas? Não Selecionado

Vedar pessoas jurídicas reunidas em consórcio : Não Selecionado

Vedar pessoas físicas : Não Selecionado

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Haverá inversão de fase: Não Selecionado

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Período selecionado :

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL A AMARELO, TAMANHO 25X8CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
2	FICHAS/IMPRESSÃO , TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
3	BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
4	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO DUAS VIAS, MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
5	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO DUAS VIAS, MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
6	BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
7	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. PORTA DIPLOMA EM HOT STAMPING PRATA, OURO, BRANCO OU PRETO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LISO, NAS CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO COM ATÉ 50 CARACTERES NA CAPA. ARTES ENVIADAS PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
8	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
9	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
10	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL “VAZADO” ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
11	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 6MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
12	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G-TAMANHO 18AX09PX22L CM, PCT COM 10 UN, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT COM 10 UN	Unitário
13	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
14	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
15	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
16	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
17	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
18	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
19	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
20	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: M². ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
21	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA ACOMPANHA CANETA E COM 100 FOLHAS PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
22	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
23	PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
24	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
25	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
26	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR BRANCO E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO AZUL, TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
27	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. 105 X 148 MM A6 GERALMENTE IMPRESSO NO FORMATO COMERCIAL DE 10X14CM. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário
28	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm DL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário
29	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 14,8 X 21 cm A5. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário
30	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 210 X 297 mm A4 - 21x97,7cm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário
31	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm A7. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário
32	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 29,7 X 10,5	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	cm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	
33	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário
34	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
35	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	Unitário
36	ADESIVO VINIL PARA CARRO COLORIDO 6x8 cm	Unitário
37	INTALAÇÃO E ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
38	INSTALAÇÃO E ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
39	INSTALAÇÃO E ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
40	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
41	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 10x15cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
42	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 5x3cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
43	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 21X 10CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
44	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 40X 20CM PARA A CAF, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
45	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D´ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
46	CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX,	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
47	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
48	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC PARA BANHEIRO DA CAF E FARMÁCIA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
49	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
50	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30LX20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
51	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
52	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
53	MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 5,5 CM, ESPESSURA 5MM. Com Estojo de veludo preto incluso ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
54	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: METAL , QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: MÉDIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO METÁLICO/PERSONALIZADA CONFORME MODELO/LUXO MAT: 444526	Unitário
55	PANÓPLIA PEQUENA, BRASÃO COM HERÁLDICA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR SOLICITANTE, SIMILAR ÀS ILUSTRAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. GRAVAÇÃO EM RESINA EM BASE DE MADEIRA MACIÇA TIPO CEREJEIRA, BORDAS TUPIADAS EM FORMATO DE ESCUDO, ACABAMENTO VERNIZ DE ALTO BRILHO, ESTOJOS DE MADEIRA TIPO CAIXA RETANGULAR REVESTIDA EM TECIDO TIPO CAMURÇA NA COR AZUL MARINHO COM DOBRADIÇA EM LATÃO DOURADO. TAMANHO BRASÃO: 11 X 6,5 CM, TAMANHO DA BASE DE MADEIRA: 21,5 X 14,5 X 2 CM, TAMANHO DA CAIXA: 23 X 16 X 5 CM ACOMPANHADO DE PLAQUETA DE METAL DOURADA TAMANHO: 3 X 7 CM.	Unitário
56	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 90 CM,COR DE	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS, REPRESENTAÇÃO BRASIL	
57	COPO BUCKS ECO PLASTICO 550ML PERSONALIZADO QUALQUER TEMA TAMPA BUCKS ALTURA: 16,5CM DIÂMETRO DA BOCA: 8,6CM DIÂMETRO DO FUNDO: 6,2CM GRAVADA EM TRANSFER	Unitário
58	LEMBRANÇA DE DESPEDIDA INSTITUCIONAL – HGUT DESCRIÇÃO: LEMBRANÇA DE MESA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CORTE A LASER. COMPOSTA POR BASE RETANGULAR E DUAS MINIATURAS FIXADAS: 1 BRASÃO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA HGUT, EM RELEVO, COM PINTURA ARTESANAL EM CORES INSTITUCIONAIS 2 ESCULTURA ESTILIZADA DE ONÇA-PINTADA, SÍMBOLO REGIONAL, PRODUZIDA EM MDF RECORTADO E PINTADO À MÃO. NA BASE, INSCRIÇÃO EM RELEVO DA FRASE INSTITUCIONAL: “O GUARDIÃO DA SAÚDE NO ALTO SOLIMÕES”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM LARGURA X 12 CM ALTURA X 5 CM PROFUNDIDADE.	Unitário
59	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA CORSOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	CONTRATADA E APROVADAS PELACONTRATANTE.	
60	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 6MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE Item 11 cota de até 25% exclusiva para ME e EPP	Unitário
61	LEMBRANÇA DE DESPEDIDA INSTITUCIONAL – HGUT DESCRIÇÃO: LEMBRANÇA DE MESA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CORTE A LASER. COMPOSTA POR BASE RETANGULAR E DUAS MINIATURAS FIXADAS: 1 BRASÃO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA HGUT, EM RELEVO, COM PINTURA ARTESANAL EM CORES INSTITUCIONAIS 2 ESCULTURA ESTILIZADA DE ONÇA-PINTADA, SÍMBOLO REGIONAL, PRODUZIDA EM MDF RECORTADO E PINTADO À MÃO. NA BASE, INSCRIÇÃO EM RELEVO DA FRASE INSTITUCIONAL: “O GUARDIÃO DA SAÚDE NO ALTO SOLIMÕES”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM LARGURA X 12 CM ALTURA X 5 CM PROFUNDIDADE. item 58 - cota de até 25% exclusiva para ME e EPP	Unitário

Marca indicada : Licitante deverá informar marca na proposta.

Fabricante indicado : Licitante deverá informar fabricante na proposta.

Quantidade mínima : Selecionado

Itens que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado

Grupos que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado

Vedação de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado

Prazo de validade : 60 (sessenta) dias

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Intervalo mínimo entre lances :

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
1	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL A AMARELO, TAMANHO 25X8CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
2	FICHAS/IMPRESSÃO , TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
3	BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
4	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO DUAS VIAS,	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
5	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO DUAS VIAS, MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
6	BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
7	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. PORTA DIPLOMA EM HOT STAMPING PRATA, OURO, BRANCO OU PRETO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LISO, NAS CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO COM ATÉ 50 CARACTERES NA CAPA. ARTES ENVIADAS PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
8	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
9	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
10	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL “VAZADO” ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
11	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 6MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
12	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G-TAMANHO 18AX09PX22L CM, PCT COM 10 UN, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT COM 10 UN	R$ 0,05
13	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
14	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
15	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
16	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
17	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
18	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
19	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
20	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: M². ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
21	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA ACOMPANHA CANETA E COM 100 FOLHAS PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
22	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
23	PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
24	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
25	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
26	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR BRANCO E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO AZUL, TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO. DUAS VIAS. ARTES	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
27	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. 105 X 148 MM A6 GERALMENTE IMPRESSO NO FORMATO COMERCIAL DE 10X14CM. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
28	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm DL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
29	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 14,8 X 21 cm A5. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
30	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 210 X 297 mm A4 - 21x97,7cm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
31	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm A7. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
32	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 29,7 X 10,5 cm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
33	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	
34	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
35	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	R$ 0,05
36	ADESIVO VINIL PARA CARRO COLORIDO 6x8 cm	R$ 0,05
37	INTALAÇÃO E ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
38	INSTALAÇÃO E ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
39	INSTALAÇÃO E ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
40	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
41	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 10x15cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
42	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 5x3cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
43	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 21X 10CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
44	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 40X 20CM PARA A CAF, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
45	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D´ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
46	CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
47	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
48	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	COM O MATERIAL EM PVC PARA BANHEIRO DA CAF E FARMÁCIA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
49	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
50	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30LX20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
51	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
52	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
53	MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 5,5 CM, ESPESSURA 5MM. Com Estojo de veludo preto incluso ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
54	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: METAL , QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA:	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	MÉDIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO METÁLICO/PERSONALIZADA CONFORME MODELO/LUXO MAT: 444526	
55	PANÓPLIA PEQUENA, BRASÃO COM HERÁLDICA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR SOLICITANTE, SIMILAR ÀS ILUSTRAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. GRAVAÇÃO EM RESINA EM BASE DE MADEIRA MACIÇA TIPO CEREJEIRA, BORDAS TUPIADAS EM FORMATO DE ESCUDO, ACABAMENTO VERNIZ DE ALTO BRILHO, ESTOJOS DE MADEIRA TIPO CAIXA RETANGULAR REVESTIDA EM TECIDO TIPO CAMURÇA NA COR AZUL MARINHO COM DOBRADIÇA EM LATÃO DOURADO. TAMANHO BRASÃO: 11 X 6,5 CM, TAMANHO DA BASE DE MADEIRA: 21,5 X 14,5 X 2 CM, TAMANHO DA CAIXA: 23 X 16 X 5 CM ACOMPANHADO DE PLAQUETA DE METAL DOURADA TAMANHO: 3 X 7 CM.	R$ 0,05
56	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 90 CM,COR DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS, REPRESENTAÇÃO BRASIL	R$ 0,05
57	COPO BUCKS ECO PLASTICO 550ML PERSONALIZADO QUALQUER TEMA TAMPA BUCKS ALTURA: 16,5CM DIÂMETRO DA BOCA: 8,6CM DIÂMETRO DO FUNDO: 6,2CM GRAVADA EM TRANSFER	R$ 0,05
58	LEMBRANÇA DE DESPEDIDA INSTITUCIONAL – HGUT DESCRIÇÃO: LEMBRANÇA DE MESA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CORTE A LASER. COMPOSTA POR BASE RETANGULAR E DUAS MINIATURAS FIXADAS: 1 BRASÃO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	TABATINGA HGUT, EM RELEVO, COM PINTURA ARTESANAL EM CORES INSTITUCIONAIS 2 ESCULTURA ESTILIZADA DE ONÇA-PINTADA, SÍMBOLO REGIONAL, PRODUZIDA EM MDF RECORTADO E PINTADO À MÃO. NA BASE, INSCRIÇÃO EM RELEVO DA FRASE INSTITUCIONAL: “O GUARDIÃO DA SAÚDE NO ALTO SOLIMÕES”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM LARGURA X 12 CM ALTURA X 5 CM PROFUNDIDADE.	
59	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA CORSOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELACONTRATANTE.	R$ 0,05
60	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 6MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE Item 11 cota de até 25% exclusiva para ME e EPP	R$ 0,05
61	LEMBRANÇA DE DESPEDIDA INSTITUCIONAL – HGUT DESCRIÇÃO: LEMBRANÇA DE MESA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CORTE A LASER. COMPOSTA POR BASE RETANGULAR E DUAS MINIATURAS FIXADAS: 1 BRASÃO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA HGUT, EM RELEVO, COM PINTURA ARTESANAL EM CORES INSTITUCIONAIS 2 ESCULTURA ESTILIZADA DE ONÇA-PINTADA, SÍMBOLO	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	REGIONAL, PRODUZIDA EM MDF RECORTADO E PINTADO À MÃO. NA BASE, INSCRIÇÃO EM RELEVO DA FRASE INSTITUCIONAL: “O GUARDIÃO DA SAÚDE NO ALTO SOLIMÕES”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM LARGURA X 12 CM ALTURA X 5 CM PROFUNDIDADE. item 58 - cota de até 25% exclusiva para ME e EPP	

Prazo de adequação da proposta ao último lance : 2 (duas) horas

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

Acordos, dissídios ou convenções coletivas:

Não é SCOM, não solicitado

Mencionar custos unitários tidos como relevantes. : Selecionado

Prazo mínimo em horas para readequação da proposta: Não Aplicável, não é SCOM

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Consórcio não formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência

exigir requisitos : Não Selecionado

Documentos de Habilitação - definir outros meios admitidos. : Não Selecionado

Aquisições ou serviços que dependam de conhecimento do local. : Selecionado

Definição do local para agendamento da vistoria : enviando ofício para o e-mail da salchgut@gmail.com

Prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação alterado para: 2 (duas) horas

Prazo para apresentação de novos documentos acerca dos já apresentados alterado para: 2 (duas) horas

10 - DO TERMO DE CONTRATO

Prazo para assinatura do contrato: 2 (dois) dias

Prazo para envio do AR: 7 (sete) dias

Prazo para assinatura digital: 2 (dois) dias

Prazo outro meio: 2 (dois) dias

Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente : Selecionado

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo para assinar a Ata alterado para: 2 (dois) dias

Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Nenhum item modificável

13 - DOS RECURSOS

Endereço Eletrônico alterado para: https://www.comprasnet.gov.br/

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Prazo para recolhimento de multa alterado para: 30 (trinta) dias úteis

Valor es percentuais multa Range 4.1.1 : 0.5% a 15%

Valor es percentuais multa Range 4.1.2 : 15% a 30%

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Endereço para impugnação e pedido de esclarecimento: salchgut@gmail.com; Telefone: 97 98405-7658

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Endereço eletrônico alterado para: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Cidade da data alterado para: Tabatinga/AM ,

Data alterado para: 14 de abril de 2026

Nome Informado: Nome Não informado

Cargo Informado: Cargo Não informado

Anexos Gerais:

16.11.2**. ANEXO** II **- Anexos do Termo de Referência:**

16. 11. 2**. 1. Anexo I - ANEXO 1 - Modelo de Declaracao Sustentabilidade - Grande Porte**

16. 11. 2**. 2. Anexo II - ANEXO 2 - Modelo de Declaracao Sustentabilidade - ME.EPP**

16. 11. 2**. 3. Anexo III - ANEXO 3 - Modelo de Ordem de Serviço**

16. 11. 2. **4. Anexo IV - ANEXO 4 - Autorização de Execução**

16. 11. 2. **5. Anexo V - ANEXO 5 - IMR**

16. 11. 2. **6. Anexo VI - ANEXO 6 - Imagens Ilustrativas**

16. 11. 2. **7. Anexo VIII - Tabela do Termo de Referencia**

16. 11. 2. **8. ANEXO II - Modelo-de-Termo-de-Contrato**

16.11.3. **ANEXO III - Modelo-de-Termo-de-Contrato**

16.11.4. **ANEXO IV - Minuta-de-ata-de-registro-de-preços**

16.11.5. **ANEXO V - Modelo de Apresentação de Proposta**



MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
Processo Administrativo n° 64597.001055/2026-02

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA, CNPJ 09.623.258/0001-19, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, sediado(a) AMIZADE, 887,HGUT, bairro CENTRO, na cidade de TABATINGA/AM , CEP 69640000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 08/05/2026
Hora Inicial : 10:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de serviços contínuos especializados de materiais gráficos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 61 (sessenta e um) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1 - 56; 58 - 61 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Nos itens 57 não será concedida tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

6.1.2. Marca.

6.1.3. Fabricante.

6.1.4. Valor expresso em Reais (R$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL A AMARELO, TAMANHO 25X8CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
2	FICHAS/IMPRESSÃO , TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
3	BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
4	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO DUAS VIAS, MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
5	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO DUAS VIAS, MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
6	BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
7	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. PORTA DIPLOMA EM HOT STAMPING PRATA, OURO, BRANCO OU PRETO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LISO, NAS CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO COM ATÉ 50 CARACTERES NA CAPA. ARTES ENVIADAS PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
8	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
9	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
10	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL “VAZADO” ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
11	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 6MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
12	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G- TAMANHO 18AX09PX22L CM, PCT COM 10 UN, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT COM 10 UN	Unitário
13	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
14	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
15	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
16	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
17	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
18	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
19	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS,	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
20	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: M². ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
21	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA ACOMPANHA CANETA E COM 100 FOLHAS PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
22	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
23	PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
24	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
25	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
26	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR BRANCO E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO AZUL, TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
27	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. 105 X 148 MM A6 GERALMENTE IMPRESSO NO FORMATO COMERCIAL DE 10X14CM. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
28	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm DL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário
29	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 14,8 X 21 cm A5. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário
30	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 210 X 297 mm A4 - 21x97,7cm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário
31	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm A7. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário
32	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 29,7 X 10,5 cm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário
33	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	Unitário
34	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
35	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	Unitário
36	ADESIVO VINIL PARA CARRO COLORIDO 6x8 cm	Unitário
37	INTALAÇÃO E ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
38	INSTALAÇÃO E ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
39	INSTALAÇÃO E ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
40	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES.	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
41	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 10x15cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
42	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 5x3cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
43	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 21X 10CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
44	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 40X 20CM PARA A CAF, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
45	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D ´ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
46	CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
47	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
48	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC PARA BANHEIRO DA CAF E FARMÁCIA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
49	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	Unitário
50	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30LX20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION,	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
51	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
52	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
53	MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 5,5 CM, ESPESSURA 5MM. Com Estojo de veludo preto incluso ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	Unitário
54	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: METAL , QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: MÉDIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO METÁLICO/PERSONALIZADA CONFORME MODELO/LUXO MAT: 444526	Unitário
55	PANÓPLIA PEQUENA, BRASÃO COM HERÁLDICA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR SOLICITANTE, SIMILAR ÀS ILUSTRAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. GRAVAÇÃO EM RESINA EM BASE DE MADEIRA MACIÇA TIPO CEREJEIRA, BORDAS TUPIADAS EM FORMATO DE ESCUDO, ACABAMENTO VERNIZ DE ALTO BRILHO, ESTOJOS DE MADEIRA TIPO CAIXA RETANGULAR REVESTIDA EM TECIDO TIPO CAMURÇA NA COR AZUL MARINHO COM DOBRADIÇA EM LATÃO DOURADO. TAMANHO BRASÃO: 11 X 6,5 CM, TAMANHO DA BASE DE MADEIRA: 21,5 X 14,5 X 2 CM, TAMANHO DA CAIXA: 23 X 16 X 5 CM ACOMPANHADO DE PLAQUETA DE METAL DOURADA TAMANHO: 3 X 7 CM.	Unitário
56	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 90 CM,COR DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS, REPRESENTAÇÃO BRASIL	Unitário
57	COPO BUCKS ECO PLASTICO 550ML PERSONALIZADO QUALQUER TEMA TAMPA BUCKS ALTURA: 16,5CM DIÂMETRO DA BOCA: 8,6CM DIÂMETRO DO FUNDO: 6,2CM GRAVADA EM TRANSFER	Unitário
58	LEMBRANÇA DE DESPEDIDA INSTITUCIONAL – HGUT DESCRIÇÃO: LEMBRANÇA DE MESA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE,	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CORTE A LASER. COMPOSTA POR BASE RETANGULAR E DUAS MINIATURAS FIXADAS: 1 BRASÃO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA HGUT, EM RELEVO, COM PINTURA ARTESANAL EM CORES INSTITUCIONAIS 2 ESCULTURA ESTILIZADA DE ONÇA-PINTADA, SÍMBOLO REGIONAL, PRODUZIDA EM MDF RECORTADO E PINTADO À MÃO. NA BASE, INSCRIÇÃO EM RELEVO DA FRASE INSTITUCIONAL: “O GUARDIÃO DA SAÚDE NO ALTO SOLIMÕES”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM LARGURA X 12 CM ALTURA X 5 CM PROFUNDIDADE.	
59	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA CORSOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELACONTRATANTE.	Unitário
60	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 6MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE Item 11 cota de até 25% exclusiva para ME e EPP	Unitário
61	LEMBRANÇA DE DESPEDIDA INSTITUCIONAL – HGUT DESCRIÇÃO: LEMBRANÇA DE MESA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CORTE A LASER. COMPOSTA POR BASE RETANGULAR E DUAS MINIATURAS FIXADAS: 1 BRASÃO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA HGUT, EM RELEVO, COM PINTURA ARTESANAL EM CORES INSTITUCIONAIS 2 ESCULTURA ESTILIZADA DE ONÇA-PINTADA, SÍMBOLO REGIONAL, PRODUZIDA EM MDF RECORTADO E PINTADO À MÃO. NA BASE, INSCRIÇÃO EM RELEVO DA FRASE INSTITUCIONAL: “O GUARDIÃO DA SAÚDE NO ALTO SOLIMÕES”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM LARGURA X 12 CM ALTURA X 5 CM PROFUNDIDADE. item 58 - cota de até 25% exclusiva para ME e EPP	Unitário

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
1	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL A AMARELO, TAMANHO 25X8CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
2	FICHAS/IMPRESSÃO , TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
3	BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
4	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO DUAS VIAS, MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
5	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO DUAS VIAS, MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
6	BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
7	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. PORTA DIPLOMA EM HOT STAMPING PRATA, OURO, BRANCO OU PRETO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LISO, NAS CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO COM ATÉ 50 CARACTERES NA CAPA. ARTES ENVIADAS PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
8	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
9	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
10	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL “VAZADO” ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
11	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 6MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
12	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G- TAMANHO 18AX09PX22L CM, PCT COM 10 UN, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT COM 10 UN	R$ 0,05
13	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
14	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
15	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
16	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
17	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS,	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	
18	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
19	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
20	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: M². ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
21	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA ACOMPANHA CANETA E COM 100 FOLHAS PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
22	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
23	PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
24	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05
25	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
26	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR BRANCO E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO AZUL, TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
27	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. 105 X 148 MM A6 GERALMENTE IMPRESSO NO FORMATO COMERCIAL DE 10X14CM. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
28	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm DL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
29	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 14,8 X 21 cm A5. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
30	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 210 X 297 mm A4 - 21x97,7cm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
31	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm A7. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
32	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 29,7 X 10,5 cm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
33	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	R$ 0,05
34	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
35	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	R$ 0,05
36	ADESIVO VINIL PARA CARRO COLORIDO 6x8 cm	R$ 0,05
37	INTALAÇÃO E ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
38	INSTALAÇÃO E ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. POR M2. ARTES	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	
39	INSTALAÇÃO E ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
40	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
41	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 10x15cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
42	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 5x3cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
43	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 21X 10CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
44	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 40X 20CM PARA A CAF, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
45	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D´ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
46	CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
47	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
48	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC PARA BANHEIRO DA CAF E FARMÁCIA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
49	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
50	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30LX20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
51	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
52	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
53	MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 5,5 CM, ESPESSURA 5MM. Com Estojo de veludo preto incluso ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	R$ 0,05
54	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: METAL , QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: MÉDIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO METÁLICO/PERSONALIZADA CONFORME MODELO/LUXO MAT: 444526	R$ 0,05
55	PANÓPLIA PEQUENA, BRASÃO COM HERÁLDICA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR SOLICITANTE, SIMILAR ÀS ILUSTRAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. GRAVAÇÃO EM RESINA EM BASE DE MADEIRA MACIÇA TIPO CEREJEIRA, BORDAS TUPIADAS EM FORMATO DE ESCUDO, ACABAMENTO VERNIZ DE ALTO BRILHO, ESTOJOS DE MADEIRA TIPO CAIXA RETANGULAR REVESTIDA EM TECIDO TIPO CAMURÇA NA COR AZUL MARINHO COM DOBRADIÇA EM LATÃO DOURADO. TAMANHO BRASÃO: 11 X 6,5 CM, TAMANHO DA BASE DE MADEIRA: 21,5 X 14,5 X 2 CM, TAMANHO DA CAIXA: 23 X 16 X 5 CM ACOMPANHADO DE PLAQUETA DE METAL DOURADA TAMANHO: 3 X 7 CM.	R$ 0,05
56	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 90 CM,COR DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS, REPRESENTAÇÃO BRASIL	R$ 0,05
57	COPO BUCKS ECO PLASTICO 550ML PERSONALIZADO QUALQUER TEMA TAMPA BUCKS ALTURA: 16,5CM DIÂMETRO DA BOCA: 8,6CM DIÂMETRO DO FUNDO: 6,2CM GRAVADA EM TRANSFER	R$ 0,05
58	LEMBRANÇA DE DESPEDIDA INSTITUCIONAL – HGUT DESCRIÇÃO: LEMBRANÇA DE MESA CONFECCIONADA	R$ 0,05

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
	EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CORTE A LASER. COMPOSTA POR BASE RETANGULAR E DUAS MINIATURAS FIXADAS: 1 BRASÃO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA HGUT, EM RELEVO, COM PINTURA ARTESANAL EM CORES INSTITUCIONAIS 2 ESCULTURA ESTILIZADA DE ONÇA-PINTADA, SÍMBOLO REGIONAL, PRODUZIDA EM MDF RECORTADO E PINTADO À MÃO. NA BASE, INSCRIÇÃO EM RELEVO DA FRASE INSTITUCIONAL: “O GUARDIÃO DA SAÚDE NO ALTO SOLIMÕES”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM LARGURA X 12 CM ALTURA X 5 CM PROFUNDIDADE.	
59	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA CORSOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELACONTRATANTE.	R$ 0,05
60	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 6MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE Item 11 cota de até 25% exclusiva para ME e EPP	R$ 0,05
61	LEMBRANÇA DE DESPEDIDA INSTITUCIONAL – HGUT DESCRIÇÃO: LEMBRANÇA DE MESA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CORTE A LASER. COMPOSTA POR BASE RETANGULAR E DUAS MINIATURAS FIXADAS: 1 BRASÃO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA HGUT, EM RELEVO, COM PINTURA ARTESANAL EM CORES INSTITUCIONAIS 2 ESCULTURA ESTILIZADA DE ONÇA-PINTADA, SÍMBOLO REGIONAL, PRODUZIDA EM MDF RECORTADO E PINTADO À MÃO. NA BASE, INSCRIÇÃO EM RELEVO DA FRASE INSTITUCIONAL: “O GUARDIÃO DA SAÚDE NO ALTO SOLIMÕES”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM LARGURA X 12 CM ALTURA X 5 CM PROFUNDIDADE. item 58 - cota de até 25% exclusiva para ME e EPP	R$ 0,05

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992 , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs , o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado

e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado enviando ofício para o e-mail da salchgut@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

9.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 2 (dois) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das

responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salchgut@gmail.com; Telefone: 97 98405-7658

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov. br/pncp/pt-br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Anexos do Termo de Referência:

16. 11. 2. 1. Anexo I - ANEXO 1 - Modelo de Declaracao Sustentabilidade - Grande Porte

16. 11. 2. 2. Anexo II - ANEXO 2 - Modelo de Declaracao Sustentabilidade - ME.EPP

16. 11. 2. 3. Anexo III - ANEXO 3 - Modelo de Ordem de Serviço

16. 11. 2. 4. Anexo IV - ANEXO 4 - Autorização de Execução

16. 11. 2. 5. Anexo V - ANEXO 5 - IMR

16. 11. 2. 6. Anexo VI - ANEXO 6 - Imagens Ilustrativas

16. 11. 2. 7. Anexo VIII - Tabela do Termo de Referencia

16. 11. 2. 8. ANEXO II - Modelo-de-Termo-de-Contrato

16.11.3. ANEXO III - Modelo-de-Termo-de-Contrato

16.11.4. ANEXO IV - Minuta-de-ata-de-registro-de-preços

16.11.5. ANEXO V - Modelo de Apresentação de Proposta

Tabatinga/AM , 14 de abril de 2026

[redacted]

.....

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: NOV/2025
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 284ee91776122459415

HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Termo de Referência 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	160019-HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA /MEX/AM	JESSICA CRISTINA DE MORAIS DE OLIVEIRA	07/04/2026 16:52 (v 0.8)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	12/2025	64597.001055/2026-02

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços contínuos especializados de materiais gráficos, nos termos da tabela **anexa**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao interesse público, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a obtenção de preços e condições mais favoráveis, a economia de escala e a redução dos custos operacionais decorrentes de sucessivos processos licitatórios.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000169/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;

III) Id do item no PCA: 468 a 524;

IV) Classe/Grupo: 859; 881; 964; 891; 873;

V) Identificador da Futura Contratação: 160019-12/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá observar, na execução dos serviços gráficos, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando o uso racional de recursos e a redução de impactos negativos, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, priorizando-se:

4.1.1.1. **Insumos:** O uso preferencial de papéis de origem manejada e processos de branqueamento com menor impacto ambiental (como os isentos de cloro elementar);

4.1.1.2. **Gestão de Resíduos:** A destinação compartilhada de aparas de papel, madeira e embalagens para reciclagem ou parcerias com cooperativas locais, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.1.1.3. **Segurança Química**: A opção por tintas e solventes que minimizem o uso de metais pesados, observando as normas técnicas de saúde e segurança;

4.1.1.4. **Ambiente de Trabalho**: A manutenção de condições laborais que assegurem o bem-estar dos colaboradores e o cumprimento das normas básicas de segurança do trabalho.

4.1.2. A comprovação dessas práticas, quando solicitada, poderá ser feita de forma simplificada, por meio de **autodeclaração** da empresa ou informações contidas nos rótulos/notas fiscais dos insumos adquiridos ou conforme o anexo 1 ou 2 deste termo de referência.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 10 dias úteis da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. **Solicitação (Ordem de Serviço):** A Contratante emitirá Ordem de Serviço (OS) conforme anexo 3, com as especificações do item e a respectiva demanda. Caso a Administração não forneça o arquivo digital (arte-final), caberá à Contratada a criação do layout, sem custo adicional.

5.1.2.2. **Preparação e Prova de Impressão:** Em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da OS, a Contratada deverá submeter uma prova de impressão (protótipo digital ou físico) para conferência de layout, cores e acabamentos.

5.1.2.3. **Autorização de Produção:** A execução da tiragem total somente terá início após a aprovação formal (por e-mail ou sistema) da prova de impressão pelo setor requisitante.

5.1.2.4. **Tecnologia e Equipamentos:** A Contratada utilizará tecnologia de impressão compatível com a qualidade exigida no descritivo do objeto, garantindo nitidez, fidelidade de cores e acabamento uniforme.

5.1.2.5. **Entrega e Recebimento:**

5.1.2.5.1 **Periodicidade:** Conforme a necessidade da Administração, respeitado o prazo de entrega estabelecido para cada item.

5.1.2.5.2. **Embalagem:** Os materiais devem ser entregues devidamente acondicionados em pacotes ou caixas que facilitem o transporte e preservem a integridade do produto.

5.1.2.6. **Prazos de Execução:** O prazo padrão para entrega final será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da aprovação da prova de impressão, salvo prazos distintos acordados em demandas excepcionais.

5.1.2.7. **Recebimento Definitivo e Ateste da Nota Fiscal:** Até 05 dias úteis após a entrega, para conferência de qualidade e quantitativos.

5.1.2.8. **Imagens Ilustrativas** - Como auxílio à mensuração e compreensão do padrão de qualidade e estética esperado, a Unidade anexou o documento 'Imagens Ilustrativas', composto por representações geradas via Inteligência Artificial, para exemplificar o conceito e as expectativas de acabamento da contratação. Tais imagens são meramente referenciais e visam facilitar a compreensão do objeto pelos licitantes.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM – HguT e Comando de Fronteira Solimões - 8º Batalhão de Infantaria de Selva Batalhão Forte São Francisco Xavier de Tabatinga – 8º BIS, Endereço: Av. Central, Tabatinga - AM, 69640-000;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: No HGuT de segunda à quinta-feira das 07h00min às 14h30min e sexta-feira das 07h00min às 11h30min e, Horário de entrega: de 2ª às 5ª feiras, das 09:30 às 16:30, e às 6ª feiras, das 07:30 às 12:00 e no 8º BIS de 2ª às 5ª feiras, das 09:30 às 16:30, e às 6ª feiras, das 07:30 às 12:00.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1.1 **Abertura de Chamado/Demanda:** A Administração formalizará o pedido através do envio de Ordem de Serviço (OS) via e-mail, com as especificações do item e a respectiva demanda. Caso a Administração não forneça o arquivo digital (arte-final), caberá à Contratada a criação do layout, sem custo adicional.

5.3.1.2. **Confirmação de Recebimento:** A Contratada deverá confirmar o recebimento da demanda em até 04 (quatro) horas, validando a integridade dos arquivos enviados.

5.3.1.3. **Etapa de Validação (Prova):** Antes da impressão definitiva, a Contratada submeterá à aprovação do Fiscal do Contrato uma prova digital (em formato PDF de alta resolução) ou prova física (quando a complexidade do acabamento exigir).

5.3.1.4. **Autorização de Impressão:** Após a conferência pela Administração, será emitida a autorização de execução conforme anexo 4. Eventuais erros detectados nesta fase deverão ser corrigidos pela Contratada sem ônus adicional, desde que decorrentes de falha na interpretação da arte enviada.

5.3.1.5. **Produção e Acabamento:** A Contratada executará o serviço seguindo as especificações descritas no Termo de Referência.

5.3.1.6. **Entrega e Acompanhamento:** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Guia de Remessa/Protocolo, discriminando o item e a quantidade, para conferência no ato do recebimento.

5.3.1.7. **Correção de Inconformidades:** Caso o material entregue apresente defeitos (manchas, erros de corte ou gramatura divergente), a Contratada deverá providenciar a substituição total do item em até 03 (três) dias úteis, sem custos extras para a Administração.

5.3.1.8. **Emissão da Nota de Empenho:** A Nota de Empenho será emitida após a conclusão de todos os trâmites de validação e aprovação técnica dos serviços prestados.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. Estamos localizados no município de Tabatinga/AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM e aproximadamente 1.600km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.6.1. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

5.6.2. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual, devendo, contudo, indicar formalmente um representante capacitado para o atendimento imediato das solicitações, seja por canais de comunicação remota ou presencialmente para a realização de entregas e alinhamentos técnicos, sempre que solicitado.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. **Conferência de Provas:** Avaliação técnica da fidelidade de cores, fontes, imagens e acabamentos nas provas de impressão (digitais ou físicas) antes da liberação para produção;

6.16.2. **Monitoramento de Prazos:** Acompanhamento rigoroso dos tempos de resposta entre o envio da Ordem de Serviço, a entrega da prova e a entrega final do objeto;

6.16.3. **Inspeção de Recebimento:** Verificação, no ato da entrega, da integridade física dos materiais, conferência de quantitativos e checagem da conformidade com as especificações do Termo de Referência;

6.16.4. **Avaliação de Qualidade:** Teste por amostragem para identificar possíveis vícios de impressão, como manchas, erros de refile (corte) ou gramatura de papel divergente da contratada;

6.16.5. **Controle de Documentação:** Verificação da regularidade fiscal da contratada e conferência da Nota Fiscal em relação ao serviço efetivamente entregue e atestado; e

6.16.6. **Registro de Ocorrências:** Anotação em histórico próprio de eventuais falhas, atrasos ou necessidade de reexecução de serviços, servindo de base para futuras avaliações de desempenho.

6.16.7. **Emissão da Nota de Empenho:** Após a validação técnica e a aprovação formal dos serviços executados, a Administração providenciará a emissão da respectiva Nota de Empenho para fins de liquidação e pagamento.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.21.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no anexo 5.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Unidade de Medida: A medição será realizada por unidade de produto efetivamente entregue, conforme os quantitativos e especificações definidos em cada Ordem de Serviço (OS);

7.4.2. Recebimento Definitivo: A medição será consolidada após o Ateste de Recebimento Definitivo, emitido pelo Fiscal do Contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega física, confirmando a inexistência de vícios ou defeitos;

7.4.3. Aplicação do IMR: O valor a ser pago será o resultado da soma dos itens entregues, subtraindo-se eventuais glosas de desempenho apuradas através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), caso ocorram atrasos ou falhas de qualidade;

7.4.4. Periodicidade: A medição ocorrerá por entrega realizada, abrangendo todas as Ordens de Serviço finalizadas e aceitas dentro do período de apuração;

7.4.5. Documentação Fiscal: O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal eletrônica discriminada por item, acompanhada das provas de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

Recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. Não se tratando de obra ou serviço de engenharia, para fins de recebimento provisório objeto será recebido pelo fiscal técnico ou responsável designado, no momento da entrega, mediante nota fiscal ou termo simplificado, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal, compreendido entre o primeiro e o último dia útil de cada mês, abrangendo todas as Ordens de Serviço (OS) cujas entregas tenham sido realizadas e atestadas nesse intervalo.

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.39. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/04/2026.

7.40. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.41. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.42. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.43. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.44. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.45. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.46. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.47. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.47.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.47.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.47.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.47.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.48. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.25. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.25.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.26. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente na Junta Comercial, em plena validade;

9.26.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.27. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.27.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.27.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.28. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.29. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.35.6.1. ata de fundação;

9.35.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.35.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.35.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.35.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.35.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.35.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 745.365,39 (setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Este modelo segue a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação, Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação, Atualização: SET/2025, pois o sistema digital não permitiu a alteração do pregão que somente agora ano de 2026 está sendo finalizado desde sua idealização.

[Tabatinga -AM], [07] de [abril] de [2026].

[redacted]

JÉSSICA CRISTINA DE MORAIS DE OLIVEIRA – 2° SARGENTO

Chefe da Equipe de Planejamento

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Autorização OU constante neste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

3.1.15.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

3.1.15.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

3.1.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

3.1.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

3.1.15.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

3.1.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. ~~Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));~~

~~4.1.28.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o Contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [....] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.~~

4.1.29. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

4.1.30. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

4.1.30.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

4.1.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

~~4.1.40. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em~~ plena ~~validade.~~

~~4.1.41. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na~~ forma da ~~legislação aplicável.~~

4.1.42. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

4.1.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.44. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

4.1.44.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.3. florestas plantadas; e

4.1.44.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.45. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.45.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.45.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.1.45.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

4.1.45.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.46. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.47. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.48. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.48.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.48.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.48.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem /recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.48.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.49. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.50. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26 /12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.52. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.56. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

4.1.56.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

4.1.58. Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. Indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO

8.6. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, Seção Judiciária de Tabatinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90005/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo o Termo de Referência e a despesa. Certifico a adequação orçamentária e autorizo a abertura do processo licitatório, nos termos da Lei 14.133/21. Encaminhe-se para prosseguimento.

JULIO MELO MIRANDA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 14:42:17.

Despacho: Aprovo o Termo de Referência, elaborado sob a Lei 14.133/21.

JESSICA CRISTINA DE MORAIS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 13:48:23.

Despacho: Aprovo o Termo de Referência, elaborado sob a Lei 14.133/21.

SUZANA OLIVEIRA SOARES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 13:52:02.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO 1 - Modelo de Declaracao Sustentabilidade - Grande Porte.docx (15.88 KB)
- Anexo II - ANEXO 2 - Modelo de Declaracao Sustentabilidade - ME.EPP.docx (15.68 KB)
- Anexo III - ANEXO 3 - Modelo de Ordem de Servico.docx (16.2 KB)
- Anexo IV - ANEXO 4 - Autotizacao de Execucao.docx (15.97 KB)
- Anexo V - ANEXO 5 - IMR.docx (121.14 KB)
- Anexo VI - ANEXO 6 - IMAGENS ILUSTRATIVAS.pdf (4.32 MB)
- Anexo VII - Apendice - Estudo Tecnico Preliminar.pdf (85.46 KB)
- Anexo VIII - Tabela do Termo de Referencia.pdf (445.2 KB)

HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64597.001055/2026-02

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços especializados de materiais gráficos

2.1. Hospital de Guarnição de Tabatinga caracteriza-se como uma Organização Militar de Saúde, para garantir ao atendimento dos pacientes militares, civis, estrangeiros e indígenas, a aquisição dos itens deste pregão é necessária face aos atendimentos de pacientes.

a. Necessidade na área Hospitalar -A presente contratação visa suprir a demanda contínua de materiais gráficos essenciais para o funcionamento do HGuT, garantindo a segurança do paciente, a correta identificação, o registro de prontuários, a sinalização interna e a padronização de documentos médicos e administrativos.

b. Danos ocasionais caso não seja concretizado o serviço – A falta desses materiais compromete a assistência direta ao paciente, impede o registro documental exigido legalmente e prejudica a segurança hospitalar.

c. Local – HGuT

d. Demonstrativo de Necessidades - Os quantitativos necessários a serem licitados registrados no Termo de Referência foram estimados a partir de pregões anteriores e das necessidades internas de forma direta e indireta de comunicação, atendimento, publicidade e despedidas de militares do Exército Brasileiro. De acordo com o levantamento das demandas clínicas, acrescida de uma margem de segurança, de forma que é uma previsão de uso para o corrente ano de 2026, realizadas as devidas adequações à atual realidade desta Organização Militar de Saúde, de forma a ampliar sua capacidade de atendimento e as demandas do crescimento populacional de Tabatinga.

e. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade - Os serviços gráficos são caracterizados como **comuns** (especialmente no contexto de licitações e contratações públicas) porque possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente pelo mercado, baseados em especificações usuais.

2.2. O sucesso do processo licitatório viabilizará a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão, confecção e acabamento, visando atender às demandas contínuas da unidade hospitalar, incluindo prontuários, formulários técnicos, etiquetas e material educativo. Além disso, o contrato abrangerá a produção de publicações institucionais, informativos e brindes personalizados para eventos e despedidas militares, garantindo agilidade, padronização visual e qualidade nas homenagens e ações de comunicação interna e externa da organização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BI Nr 21, de 30/01/2025, do(a) HGuT) e BI Nr 53, de 19/03/2026, do(a) HGuT)	2° Sgt Sau JÉSSICA CRISTINA DE MORAIS DE OLIVEIRA
BI Nr 21, de 30/01/2025, do(a) HGuT) e BI Nr 53, de 19/03/2026, do(a) HGuT)	3° Sgt STT SUZANA OLIVEIRA SOARES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, haja vista tratar-se de serviços com entrega imediata, cujo pagamento somente será efetuado após a verificação do total atendimento às condições editalícias, conforme critério da Administração.

4.2. **Qualidade de Impressão:** Alta definição.

4.3. **Durabilidade e Resistência:** Utilização de papéis/materiais resistentes à umidade.

4.4. **Padronização:** Conformidade estrita com o manual de identidade visual das normas gráficas institucionais para uso de logotipos, cores, contraste e legibilidade em documentos impressos e digitais.

4.5. **Requisitos Operacionais e Logísticos**

a. **Demandas Sob Encomenda:** O contrato geralmente é por Registro de Preços, com entrega sob demanda (ordens de serviço) para evitar acúmulo de estoque.

b. **Prazos de Entrega:** Prazos exíguos e rigorosos, especialmente para materiais essenciais de pronto-atendimento, com possibilidade de prorrogação justificada.

c. **Gestão de Provas:** Obrigatoriedade de envio de prova digital ou física (amostra) para aprovação antes da produção final.

d. **Formato de Envio:** Recebimento de arquivos em alta resolução para aprovação do gestor do contrato.

4.6 **Requisitos de Habilitação e Qualidade (Técnico)**

a. **Atestado de Capacidade Técnica:** Comprovação de prestação de serviços anteriores, preferencialmente na área de saúde ou serviços de alto volume, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b. **Amostras:** Poderá ser solicitado apresentação de amostras de materiais impressos anteriormente pela licitante para avaliação de qualidade (gramatura, cores, acabamento).

c. **Certificações:** Garantia de conformidade com normas técnicas aplicáveis.

4.7. **Requisitos de Segurança e Conformidade**

a. **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados):** Compromisso de sigilo sobre os dados contidos em impressos personalizados (prontuários, laudos), garantindo que apenas dados necessários para a produção sejam utilizados.

b. **Sustentabilidade:** Preferência por materiais recicláveis, tintas atóxicas e processos eco-friendly ((amigáveis ao meio ambiente) são ações, métodos de produção ou serviços que minimizam danos à natureza, reduzindo o consumo de recursos naturais, a poluição e a geração de resíduos. Eles englobam práticas sustentáveis como eficiência energética, uso de materiais recicláveis/biodegradáveis e descarte consciente para preservar ecossistemas).

4.8. **Exemplo de Estrutura do Objeto (Termo de Referência)**

4.8.1. A contratação visa o registro de preços para:

a. **Impressos Padronizados:** Prontuários, fichas de triagem, mapas cirúrgicos, banner e outros conforme a tabela do termo de referência.

b. **Etiquetas Técnicas:** Etiquetas para laboratório, identificação de bolsas de sangue, códigos de barras térmicos e outros conforme necessidade da demanda de cada setor de saúde ou administrativo.

c. **Papelaria Geral:** Envelopes para exames, receituários, dentre outros do segmento.

d. **Material de artes personalizadas:** Capa dura, revestida em material sintético (tipo couro ou similar), resistente, placa educativa, cartões de identificação, adesivos, bandeiras, dentre outros itens de produção gráfica.

4.9. Critério de Julgamento: **menor preço por item,** garantindo a compatibilidade dos preços de acordo com as especificações de cada item.

4.10. Quanto a Ata de Registro de Preços, não será admitida a adesão à ata de registro de preços, após estudos, verificou-se que empresas aderentes optavam por entregar produtos a outros órgãos, mas falhavam na entrega quando demandadas por esta unidade. Portanto, para o exercício de 2026, esta UG não autorizará novas adesões. Esta medida visa restringir a ata a fornecedores de fato capazes de cumprir as entregas nesta localidade, garantindo a efetividade das aquisições e prevenindo prejuízos ao erário e a outros órgãos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n˚ 65, de 07 de julho de 2021, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

5.2. Conforme a ferramenta Pesquisa de Preços realizada pelo Compras.gov.br, foi emitido o Relatório de pesquisa de preços, através do **Relatório Resumido, Número da Pesquisa nº 04/2026 no total 59 itens** identifica-se que foi utilizado o inciso **II** como fonte de consulta.

5.2.1. I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

5.2.2. II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

5.2.3. III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

5.2.4. IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A especificação técnica, assim como as condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto, está elencada no Edital e seus anexos.

6.2. Caso não seja possível a entrega dos serviços gráficos na data indicada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços gráficos deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:30 e sexta-feira das 07:00 às 11:00, havendo participantes a empresa deverá seguir os horários da unidade respectiva.

6.4. Para fins de avaliação da conformidade técnica, os licitantes provisoriamente classificados nos itens 11, 53, 55 e 58 poderão ser convocados a apresentar amostras, caso a documentação enviada (portfólio, fotos, fichas técnicas) seja considerada insuficiente para atestar o pleno atendimento aos requisitos descritos no Termo de Referência.

6.5. A solução consiste na contratação de **serviços gráficos sob demanda**, estruturada de forma a garantir a ampla participação de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em observância à Lei Complementar nº 123/2006. O ciclo de vida do objeto foi planejado para reduzir barreiras de entrada e promover o desenvolvimento local/regional, compreendendo as etapas:

6.5.1. **Planejamento e Fracionamento:** Definição da demanda dividida por **itens independentes**, permitindo que empresas de menor porte disputem apenas as fatias que comportem sua capacidade produtiva e técnica;

6.5.2. **Pré-impressão e Flexibilidade:** Etapa de ajuste de arquivos e prova digital, facilitando a comunicação direta entre o órgão e a contratada para correções rápidas antes da tiragem final;

6.5.3. **Execução em Escala Adequada:** Produção gráfica focada em pedidos fracionados (sob demanda), evitando a necessidade de grandes parques industriais e permitindo a utilização de equipamentos de médio porte;

6.5.4. **Logística de Proximidade:** Entrega dos materiais em pontos centralizados, reduzindo custos de frete e complexidade logística, fator que favorece a competitividade de empresas regionais;

6.5.5. **Uso e Descarte Responsável:** Utilização dos materiais pelo órgão com foco no combate ao desperdício. A solução incentiva o uso de insumos recicláveis pela contratada, alinhando a agilidade da pequena empresa às metas de sustentabilidade da Administração.

6.6. **Justificativa de Fomento:** A modelagem da solução prioriza a reserva de cotas (até 25%) ou a exclusividade para itens de até R$ 80.000,00, entendendo que o mercado gráfico de pequeno porte possui capilaridade e especialização suficientes para atender às especificações técnicas com economicidade e eficiência.

6.7. Como serviços gráficos são geralmente prestados **sob demanda** (você não pede toda a impressão de uma vez, mas sim conforme a necessidade), a data da assinatura do contrato é apenas um marco jurídico, sendo assim, quanto ao início da execução do objeto:

6.7.1. Controle do Prazo de Entrega: O prazo para entrega de cada OS de materiais será de **10 dias úteis**, contados do recebimento da respectiva **Ordem de Serviço**, acompanhada do arquivo digital e/ou aprovação da prova de impressão (Caso a Administração não forneça o arquivo digital (arte-final), caberá à Contratada a criação do layout, sem custo adicional).

.**6.7.1.1. Gestão de Demandas:** Cada pedido terá sua própria OS e seu próprio prazo de entrega vinculado a ela.

6.7.1.2. Segurança para a Gráfica: Tal tratativa protege o fornecedor de ser penalizado por atrasos que dependam da aprovação do arquivo digital e/ou aprovação da prova de impressão e/ou "protótipo físico" (prova física) ou do envio da arte pelo órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa foi baseada no histórico de consumo do exercício anterior, com projeção de aumento de acordo com a necessidade planejada para o ano de 2026 em virtude do histórico de aumento da demanda e surgimento de novas necessidades em atendimento ao corpo clínico desta Organização Militar de Saúde e eventos institucionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 377.781,39

8.1. A estimativa do valor anual do contrato será de aproximadamente no Valor Total R$ 377.781,39 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

8.2. As especificações técnicas do objeto, idealizadas pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem à real necessidade da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

8.3. Todas as informações dos itens, a descrição do objeto, valores estimados e suas quantidades estão descrito em tabela do Termo de Referência.

8.4. Os valores estimados foram definidos considerando as particularidades logísticas e os custos operacionais praticados em **Tabatinga/AM**, garantindo que o teto da contratação seja compatível com a realidade do mercado local.

8.5. Ressalta-se que o valor final da contratação poderá ser inferior ao estimado, uma vez que a seleção ocorrerá por meio de **disputa por item**. Esse modelo fomenta a competitividade direta entre fornecedores, permitindo que a administração pública obtenha propostas mais vantajosas e preços reduzidos durante a fase de lances.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será divida em itens, com o objetivo de ampliar ao máximo a disputa entre os licitantes para obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente aquisição está diretamente relacionada às determinações:

11.1.1. BI Nr 21, de 30/01/2025 e BI Nr 53, de 19/03/2026 do HGuT onde consta a designação anual das equipes de planejamento das contratações desta OMS.

11.1.2. Ao Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

11.1.3 A Portaria nº 123 - COLOG/C Ex, de 8 de agosto de 2022, discorre sobre a logística sustentável no âmbito do Exército Brasileiro . A contratação em pauta seguiu as determinações presentes nesta Portaria, assim como também foi consultado a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que versa sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, tendo sido o processo em tela embasado por estas determinações;

11.1.4. Ao Plano de Contratações Anual de 2026;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria no atendimento ao público interno deste Hospital;

12.2. Emprego judicioso dos recursos públicos;

12.3. Satisfação do público interno;

12.4. Continuidade e valorização da gestão dos processos da Administração Pública.

12.5. Atender ao Princípio da Administração Pública.

12.6. Garantir a ininterruptibilidade das atividades hospitalares.

12.7. Padronizar a identidade visual e documentos técnicos.

12.8. Aumentar a segurança dos pacientes através de materiais de identificação confiáveis.

12.9. Garantir a disponibilidade imediata de materiais gráficos para as demandas do órgão.

12.10. Obter economia de escala através do SRP.

12.11. Fortalecer a comunicação com o público-alvo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes do objeto licitatório em questão.

13.2. Revisão, atualização e confirmação da identidade visual das ordens de serviços gráficos antes do início da produção do item.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme os estudos sobre empresas de serviços gráficos, sobre:

a. Descrição dos Impactos:

A execução dos serviços gráficos envolve o consumo de recursos naturais (papel e energia) e a geração de resíduos, como sobras de papel, embalagens plásticas e resíduos químicos provenientes de tintas e solventes utilizados no processo de impressão.

b. Medidas de Mitigação e Sustentabilidade:

Para minimizar os impactos sem restringir a competitividade, a contratada deverá observar as seguintes diretrizes:

I - **Gestão de Resíduos:** A contratada deve assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados (sobras de papel e aparas), preferencialmente por meio de reciclagem ou logística reversa.

II - **Procedência da Matéria-Prima:** Os materiais de papelaria deverão, sempre que possível, ser fabricados com papel proveniente de florestas manejadas ou de fontes controladas, podendo a comprovação ser feita por autodeclaração ou rótulos impressos no próprio material.

III - **Substâncias Perigosas:** Recomenda-se a utilização de tintas e insumos com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (VOCs), visando reduzir a poluição atmosférica e riscos à saúde dos operadores.

IV - **Descarte Químico:** Caso haja geração de resíduos líquidos perigosos (solventes/reveladores), a empresa deve comprovar que o descarte segue as normas locais de vigilância sanitária e ambiental, sem a necessidade de certificações internacionais complexas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo o ETP. A estimativa considera a logística de Tabatinga/AM, com expectativa de redução de custos via disputa por item.

JESSICA CRISTINA DE MORAIS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 05/04/2026 às 18:40:31.

Despacho: Aprovo o ETP. A estimativa considera a logística de Tabatinga/AM, com expectativa de redução de custos via disputa por item.

SUZANA OLIVEIRA SOARES

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 05/04/2026 às 18:42:42.

ANEXO 1 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE – GRÁFICOS (GRANDE PORTE)

À Comissão de Contratação / Pregoeiro(a)
Pregão Eletrônico nº 90005/2026
Processo Administrativo nº 64597.001055/2026-02

A empresa **[NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **[Nome do Representante]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[Número RG]** e do CPF nº **[Número CPF]**, para fins de habilitação no certame acima identificado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que adota práticas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, priorizando os seguintes critérios:

1. **Insumos Sustentáveis:** Utilizamos preferencialmente papéis de origem manejada (certificações como FSC ou CERFLOR) e processos de branqueamento isentos de cloro elementar (ECF) ou totalmente isentos de cloro (TCF), visando a redução de poluentes hídricos.

2. **Gestão de Resíduos:** Mantemos sistema de destinação compartilhada de aparas de papel, madeira e embalagens descartadas, encaminhando-as para processos de reciclagem ou parcerias com cooperativas de catadores locais, em estrita observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3. **Segurança Química:** Em nossos processos produtivos, priorizamos tintas e solventes com baixa toxicidade e mínima presença de metais pesados (como chumbo, cádmio e mercúrio), respeitando as normas técnicas de saúde e segurança vigentes.

4. **Ambiente de Trabalho e Bem-estar:** Asseguramos condições laboratoriais que promovem o bem-estar dos nossos colaboradores, garantindo o cumprimento integral das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, EPIs adequados e um ambiente seguro e saudável.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Representante Legal]
[Nome Completo]
[Cargo na Empresa]

ANEXO 2 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão de Contratação / Pregoeiro(a)
Pregão Eletrônico nº 90005/2026
Processo Administrativo nº 64597.001055/2026-02

A empresa **[NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **[Nome do Representante]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[Número RG]** e do CPF nº **[Número CPF]**, para fins de habilitação no certame acima identificado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que adota práticas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, priorizando os seguintes critérios:

1. **Insumos Sustentáveis:** O uso preferencial de papéis de origem manejada e processos de branqueamento com menor impacto ambiental (como os isentos de cloro elementar);
2. **Gestão de Resíduos:** A destinação compartilhada de aparas de papel, madeira e embalagens para reciclagem ou parcerias com cooperativas locais, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
3. **Segurança Química:** A opção por tintas e solventes que minimizem o uso de metais pesados, observando as normas técnicas de saúde e segurança.
4. **Ambiente de Trabalho e Bem-estar:** A manutenção de condições laborais que assegurem o bem-estar dos colaboradores e o cumprimento das normas básicas de segurança do trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Representante Legal]
[Nome Completo]
[Cargo na Empresa]

ANEXO 3 – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS) Nº ____/202X

Contrato nº: [00/202X]

Processo Administrativo nº: *64597.001055/2026-02*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 – UASG: 160019

1. DADOS DA REQUISITANTE

- **Setor Solicitante:** [Ex: Divisão da Medicina]
- **Responsável pela Demanda:** [Nome do Encarregado/Militar]
- **Telefone/E-mail:** [Contato com o Encarregado/Militar]

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

- **Item do Edital:** [Ex: Item 05 - Folder A4]
- **Quantidade:** [Ex: 1.000 unidades]
- **Especificações Técnicas:**
 - **Papel:** [Ex: Couché Brilho 150g]
 - **Cores:** [Ex: 4x4 - Colorido frente e verso]
 - **Acabamento:** [Ex: 02 dobras paralelas e refile]
 - **Tamanho Final:** [Ex: 21x29,7cm (Aberto) / 10x21cm (Fechado)]

3. PRAZOS E ENTREGA

- **Data de Emissão da OS:** [DD/MM/AAAA]
- **Prazo para Prova Digital/Física:** Até [02] dias úteis.
- **Prazo de Entrega Final:** Até [20] dias úteis **após aprovação da prova**.
- **Local de Entrega:** [Endereço Completo ou Unidade Específica]

4. ARQUIVOS E ANEXOS

- **Nome do Arquivo Enviado:** [Ex: folder_campanha_v2.pdf]
- **Link para Download (se houver):** [Link da nuvem/WeTransfer]

5. CAMPO DE APROVAÇÃO (PARA USO DA GRÁFICA E FISCALIZAÇÃO)

- **[] Recebido pela Gráfica em:** ____**/____**/____ Assinatura: _____ (assinatura digital)
- **[] Prova Aprovada pelo Órgão em:** ____**/____**/____ Assinatura: _____ (assinatura digital)
- **[] Material Entregue em:** ____**/____**/____ Assinatura Recebedor: _____ (assinatura digital)

ANEXO 4 - AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO (AE) Nº ____/202X

Referente à Ordem de Serviço (OS) nº: [000/202X]

Contrato nº: [00/202X]

Processo Administrativo nº: *64597.001055/2026-02*

PREGÃO ELETRÔNICO nº: *90005/2026*

UASG: *160019*

1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM

- **Objeto:** [Ex: Impressão de 5.000 cartilhas educativas]
- **Item do TR:** [Ex: Item 12]
- **Data de Aprovação da Prova:** [DD/MM/AAAA]

2. TERMO DE VALIDAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente termo, a Administração declara que:

- A **prova digital/física** enviada em [____/_____/_____] foi conferida e está em conformidade com as artes originais;
- As especificações de **cor, papel, gramatura, acabamentos e características do item conforme termo de referência** foram validadas;
- O conteúdo (textos, imagens e logos) está livre de erros de editoração.

3. DETERMINAÇÃO DE PRODUÇÃO

Fica a empresa **[Nome da Contratada]** autorizada a iniciar a produção definitiva da tiragem total contratada, devendo observar o prazo de entrega final estabelecido no Cronograma do Termo de Referência.

- **Prazo de Entrega Final Estimado:** [DD/MM/AAAA]
- **Local de Entrega:** [Confirmar Endereço]

4. ASSINATURA DA ADMINISTRAÇÃO

[Cidade/UF], [Data]

[Nome do Fiscal do Contrato / Gestor]
[Cargo / Matrícula]

ANEXO 5 – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Este instrumento define os critérios de avaliação da qualidade da prestação dos serviços gráficos e servirá de base para o cálculo do pagamento e aplicação de eventuais descontos.

1. TABELA DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicador	Critério de Avaliação	Índice Esperado (Meta)	Glosa / Ajuste no Pagamento
Prazo de Entrega	Cumprimento do prazo estabelecido na Ordem de Serviço (OS).	100% das entregas no prazo.	0,5% de glosa sobre o valor do item por dia de atraso (até o limite de 10%).
Qualidade Técnica	Material entregue conforme as especificações de papel, cor e acabamento do TR.	100% de conformidade.	Reexecução imediata sem custo ou glosa de 100% do valor do item/lote se houver recusa por vício insanável.
Aprovação de Prova	Envio da prova de impressão (digital ou física) no prazo acordado.	100% das provas no prazo.	Advertência na 1ª ocorrência; 1% de glosa no item a partir da 2ª ocorrência.
Integridade Física	Materiais entregues sem danos (amassados, manchas ou cortes errados).	Sem avarias.	Substituição imediata das unidades danificadas ou desconto proporcional ao prejuízo.

2. PROCEDIMENTO DE CÁLCULO E APLICAÇÃO

1. **Aferição:** O Fiscal do Contrato registrará o desempenho da Contratada a cada Ordem de Serviço finalizada.
2. **Notificação:** Caso ocorra descumprimento de meta, a Contratada será notificada para apresentar justificativa em até [02] dias úteis.
3. **Ajuste no Pagamento:** Se a justificativa não for aceita, o valor da glosa será subtraído diretamente da Nota Fiscal do período de medição.
4. **Recorrência:** O descumprimento reiterado dos indicadores (mais de 3 vezes no semestre) poderá ensejar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções mais graves (multas contratuais ou suspensão).

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

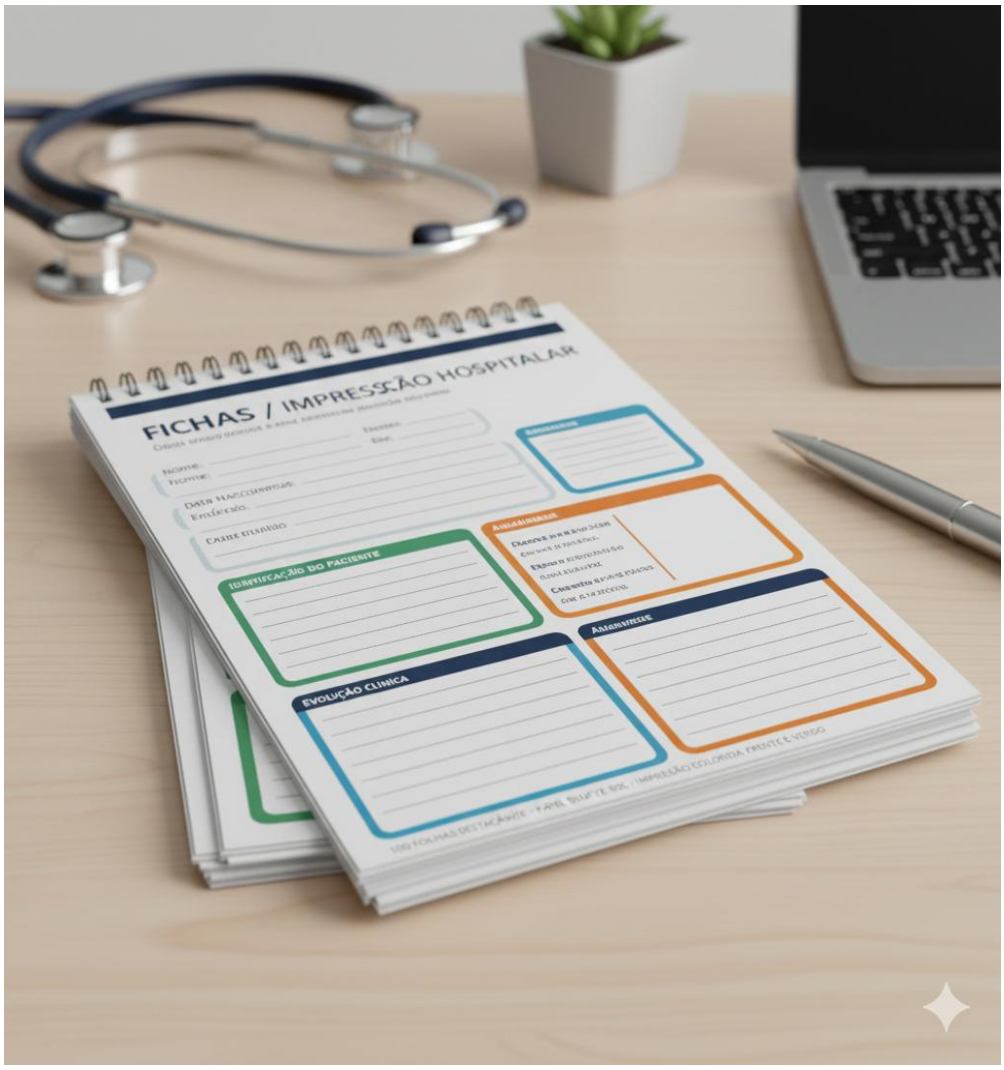
ITEM 1



BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL A (AMARELO), TAMANHO 25X8CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 2



FICHAS/IMPRESSÃO , TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 3



BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 4



BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 5



RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 6



BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 7



CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. PORTA DIPLOMA EM HOT STAMPING PRATA, OURO, BRANCO OU PRETO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LISO, NAS CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO COM ATÉ 50 CARACTERES NA CAPA. ARTES ENVIADAS PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 8



PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 9



CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 10



CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL “VAZADO” ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 11



MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 6MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 12



SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G- TAMANHO 18AX09PX22L CM, PCT COM 10 UN, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT COM 10 UN

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 13



SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 14



BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 15



BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 16



BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 17



BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 18



BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 19



BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 20



BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: m2. . ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 21



BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA (ACOMPANHA CANETA) E COM 100 FOLHAS PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 22



CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 23



PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 24



PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 25



PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 26



RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR. (BRANCO) E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (AZUL), TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO, GERANDO TOTAL DE 100 FOLHAS POR BLOCO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 27



PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. 105 X 148 MM (A6). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 28



PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm (DL). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 29



PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 148 X 210 mm (A5). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 30



PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 210 X 297 mm (A4). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 31



PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm (A7). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 32



PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 297 X 105 mm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 33



FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 34



CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 35



CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

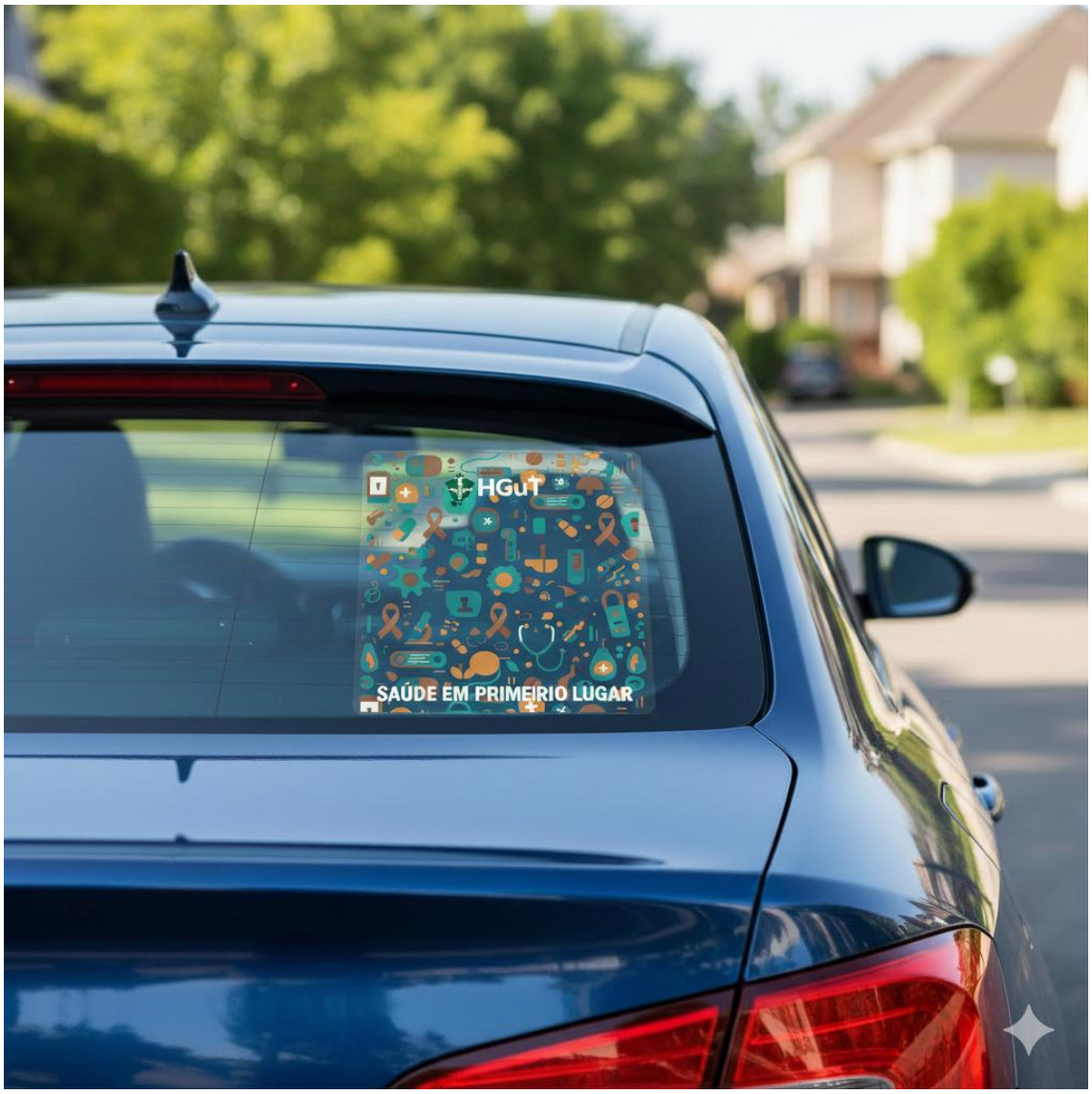
ITEM 36



ADESIVO VINIL PARA CARRO COLORIDO 6x8 cm

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 37



ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 38



ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 39



ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 40



ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 41



PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 10x15cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 42



PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 5x3cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 43



PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 21X 10CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 44



PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 40X 20CM PARA A CAF, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 45



BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D´ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 46



CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 47



CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

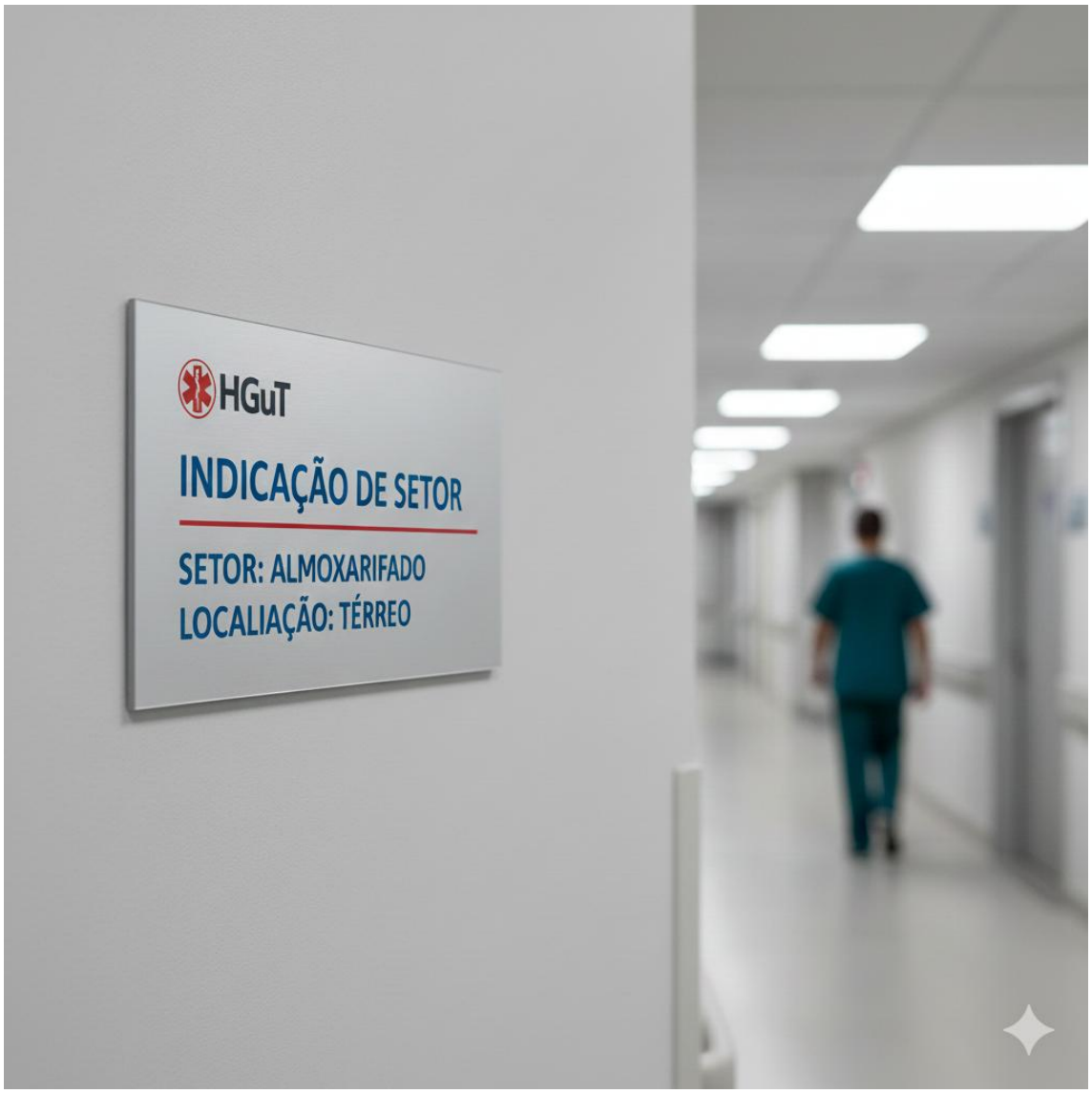
ITEM 48



PLACA DE SINALIZAÇÃO 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC PARA BANHEIRO DA CAF E FARMÁCIA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 49



PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 50



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30LX20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 51



PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

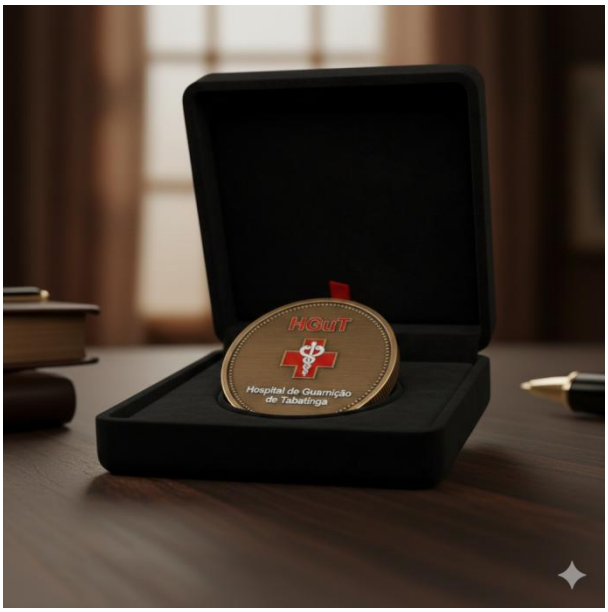
ITEM 52

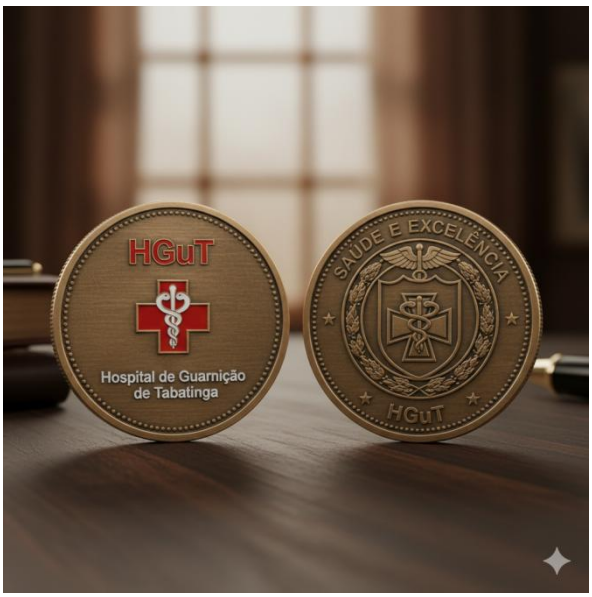


QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 53





MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 5,5 CM, ESPESSURA 5MM. Com Estojo de veludo preto incluso ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 54



CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: METAL , QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: MÉDIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO METÁLICO/PERSONALIZADA CONFORME MODELO/LUXO (MAT: 444526)

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 55



PANÓPLIA PEQUENA, BRASÃO COM HERÁLDICA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR SOLICITANTE, SIMILAR ÀS ILUSTRAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. GRAVAÇÃO EM RESINA EM BASE DE MADEIRA MACIÇA TIPO CEREJEIRA, BORDAS TUPIADAS EM FORMATO DE ESCUDO, ACABAMENTO VERNIZ DE ALTO BRILHO, ESTOJOS DE MADEIRA TIPO CAIXA RETANGULAR REVESTIDA EM TECIDO TIPO CAMURÇA NA COR AZUL MARINHO COM DOBRADIÇA EM LATÃO DOURADO. TAMANHO BRASÃO: 11 X 6,5 CM, TAMANHO DA BASE DE MADEIRA: 21,5 X 14,5 X 2 CM, TAMANHO DA CAIXA: 23 X 16 X 5 CM ACOMPANHADO DE PLAQUETA DE METAL DOURADA TAMANHO: 3 X 7 CM.

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 56



BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 90 CM,COR DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS, REPRESENTAÇÃO BRASIL

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 57



COPO BUCKS ECO PLASTICO 550ML PERSONALIZADO QUALQUER TEMA GRAVADA TAMPA BUCKS ALTURA: 16,5CM DIÂMETRO DA BOCA: 8,6CM DIÂMETRO DO FUNDO: 6,2CM

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 58





LEMBRANÇA DE DESPEDIDA INSTITUCIONAL – HGUT DESCRIÇÃO: LEMBRANÇA DE MESA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CORTE A LASER. COMPOSTA POR BASE RETANGULAR E DUAS MINIATURAS FIXADAS:
1) BRASÃO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA (HGUT), EM RELEVO, COM PINTURA ARTESANAL EM CORES INSTITUCIONAIS 2) ESCULTURA ESTILIZADA DE ONÇA-PINTADA, SÍMBOLO REGIONAL, PRODUZIDA EM MDF RECORTADO E PINTADO À MÃO. NA BASE, INSCRIÇÃO EM RELEVO DA FRASE INSTITUCIONAL: “O GUARDIÃO DA SAÚDE NO ALTO SOLIMÕES”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM (LARGURA) X 12 CM (ALTURA) X 5 CM (PROFUNDIDADE).

IMAGENS ILUSTRATIVAS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM 59



CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA CORSOLICITADA
PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELACONTRATANTE.

					HGUT		8º BIS				
Item	Código	Descrição	Descrição detalhada	unidade de medida	Qtd Mín	Qtd Máx	Qtd Mín	Qtd Máx	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL A (AMARELO), TAMANHO 25X8CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	BLOCO 100 FOLHAS	10	15	0	0	15	R$ 10,60	R$ 159,00
2	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	FICHAS/IMPRESSÃO , TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	BLOCO 100 FOLHAS	10	15	0	0	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
3	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	BLOCO DE FICHA, TAMANHO A4, COLORIDA FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS DESTACÁVEIS, PAPEL SULFITE 90G. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	BLOCO 100 FOLHAS	10	15	0	0	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
4	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERSONALIZADOS AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 25CM X 8CM /100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	BLOCO 100 FOLHAS	10	15	0	0	15	R$ 13,30	R$ 199,50
5	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PERSONALIZADO COM DADOS - AUTOCOPIATIVO (DUAS VIAS), MEDINDO 21CM X 14CM / 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	BLOCO 100 FOLHAS	10	15	0	0	15	R$ 13,30	R$ 199,50
6	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	BLOCOS FICHA DE CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, MEDINDO 21CM X 14 CM FRENTE E VERSO – 100 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	BLOCO 100 FOLHAS	10	15	0	0	15	R$ 50,95	R$ 764,25
7	12882	Confecção pasta - uso pessoal para documento / congresso	CONJUNTO DE PORTA DIPLOMA / CERTIFICADO - TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CARTÃO FRENTE E VERSO. PORTA DIPLOMA EM HOT STAMPING PRATA, OURO, BRANCO OU PRETO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO LISO, NAS CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO COM ATÉ 50 CARACTERES NA CAPA. ARTES ENVIADAS PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	240	360	0	0	360	R$ 54,45	R$ 19.602,00
8	12882	Confecção pasta - uso pessoal para documento / congresso	PORTA DIPLOMA COM PONTEIRAS INTERNAS EM COURO SINTÉTICO - TAMANHO 32X25CM COM LOGO MARCA EM ALTO RELEVO COM ATÉ 70 CARACTERES. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	40	60	0	0	60	R$ 51,98	R$ 3.118,80
9	16950	Artesanato - barro / cerâmica / madeira / porcelana	CANECAS TIPO CERÂMICA, TAMANHO 8X10 CM COM ALÇA, COM IMPRESSÃO COLORIDA. CAPACIDADE DE 325 ML. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	120	180	0	0	180	R$ 72,79	R$ 13.102,20

10	18333	Artes Plásticas - Confecção de Objetos	CANETA PLÁSTICA DE TINTA AZUL OU PRETO, INTEIRA BRANCA COM ACIONADOR COLORIDO EM RELEVO. SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO POSSUI ANEL "VAZADO" ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONA POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP. LOGOMARCA EM RELEVO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	120	180	120	1200	1380	R$ 21,62	R$ 29.835,60
11	18333	Artes Plásticas - Confecção de Objetos	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 6MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	150	225	0	0	225	R$ 69,48	R$ 15.633,00
12	18422	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	SACOLAS EM PAPEL KRAFT COLORIDO GRAMATURA 90G-TAMANHO 18AX09PX22L CM, PCT COM 10 UN, TIPO PERSONALIZADA IMPRESSA COM ALÇA TORCIDA E COLADA. CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT COM 10 UN	PCT C/ 10 UND	70	105	0	0	105	R$ 30,00	R$ 3.150,00
13	18422	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	SACOLA PLÁSTICA BOCA DE PALHAÇO, NA MEDIDA 30X40 CM CORES VERMELHA, VINHO, MARROM, CAFÉ, MARROM TELHA, VERDE MUSGO, VERDE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO E PRETO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	PCT C/ 10 UND	30	45	0	0	45	R$ 30,00	R$ 1.350,00
14	4367	Cartazes em geral	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 60 X 90 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	2	3	0	0	3	R$ 72,42	R$ 217,26
15	4367	Cartazes em geral	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X120 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	4	6	0	0	6	R$ 121,85	R$ 731,10
16	4367	Cartazes em geral	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 80X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	10	15	0	0	15	R$ 129,49	R$ 1.942,35
17	4367	Cartazes em geral	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 100X150 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	2	3	0	0	3	R$ 216,15	R$ 648,45
18	4367	Cartazes em geral	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 120X180 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	6	9	0	0	9	R$ 270,12	R$ 2.431,08
19	4367	Cartazes em geral	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: 150X200 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	2	3	0	0	3	R$ 340,83	R$ 1.022,49

20	4367	Cartazes em geral	BANNER COM IMPRESSÃO EM LONA E BASTÃO EM CORDA OU ILHÓS, COM FIGURAS E CARACTERES COLORIDOS, TAMANHO: M². ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	2	3	5	10	13	R$ 128,70	R$ 1.673,10
21	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADO. COM TRILHO DE FERRO. POSSUI SUPORTE NA LATERAL INTERNA PARA COLOCAR CANETA (ACOMPANHA CANETA) E COM 100 FOLHAS PARA USO FRENTE E VERSO. DIMENSÕES: 23,2 X 17 X 3,8 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	BLOCO 100 FOLHAS	200	300	200	300	600	R$ 72,49	R$ 43.494,00
22	12882	Confecção pasta - uso pessoal para documento / congresso	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	50	75	0	0	75	R$ 28,00	R$ 2.100,00
23	5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	PLACA EDUCATIVA ACM ADESIVO 50X40CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	5	10	0	0	10	R$ 300,56	R$ 3.005,60
24	5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	PLACA DE PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	10	15	0	0	15	R$ 66,00	R$ 990,00
25	5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EXPANDIDO COM ADESIVO. TAMANHO: METRO2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	5	10	0	0	10	R$ 221,49	R$ 2.214,90
26	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL. PAPEL: CARBONADO 1º VIA = PAPEL AUTOCOPIATIVO 54GR (BRANCO) E 2º VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO (AZUL), TAMANHO: 14 X 20 CM, IMPRESSÃO: PRETO E BRANCO, BLOCOS COM 50 FOLHAS POR JOGO. DUAS VIAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	BLOCO 50 FOLHAS	10	15	0	0	15	R$ 22,19	R$ 332,85
27	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO. 105 X 148 MM (A6) GERALMENTE IMPRESSO NO FORMATO COMERCIAL DE 10X14CM. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS S PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	PCT C/ 100 UND	2	3	0	0	3	R$ 12,84	R$ 38,52
28	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 99 x 210 mm (DL). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	PCT C/ 100 UND	1	2	0	0	2	R$ 24,35	R$ 48,70

29	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 14,8 X 21 cm (A5). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	PCT C/ 100 UND	1	2	0	0	2	R$ 25,51	R$ 51,02
30	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 210 X 297 mm (A4) - 21x97,7cm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	PCT C/ 100 UND	1	2	0	0	2	R$ 300,00	R$ 600,00
31	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 74 X 105 mm (A7). ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	PCT C/ 100 UND	1	2	0	0	2	R$ 25,59	R$ 51,18
32	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 90GR, COLORIDO FRENTE E VERSO 29,7 X 10,5 cm. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	PCT C/ 100 UND	1	2	0	0	2	R$ 27,08	R$ 54,16
33	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDO PAPEL COUCHÊ 90G A4. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE. PCT 100 UND	PCT C/ 100 UND	1	2	0	0	2	R$ 25,29	R$ 50,58
34	10111	Confecção de crachás	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA DUPLA FACE COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 45 CM X 1,2 CM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	20	30	0	0	30	R$ 28,87	R$ 866,10
35	10111	Confecção de crachás	CARTÃO/CRACHÁ DE PVC 8.6CM X 5.5 CM COM ARTE COLORIDA COM CORDÃO PARA CRACHÁ COM TERMINAL MOSQUETÃO NÍQUEL. 75 CM X 1,2 CM	UNIDADE	10	15	0	0	15	R$ 28,87	R$ 433,05
36	18961	Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo	ADESIVO VINIL PARA CARRO COLORIDO 6x8 cm	UNIDADE	40	60	0	0	60	R$ 42,57	R$ 2.554,20
37	18961	Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo	INTALAÇÃO E ADESIVO TRANSPARENTE PARA CARRO COLORIDO. M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	m²	5	10	0	0	10	R$ 143,20	R$ 1.432,00
38	18961	Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo	INSTALAÇÃO E ENVELOPAMENTO PARA AUTOMÓVEIS/EQUIPAMENTOS. POR M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	m²	1	2	0	0	2	R$ 255,75	R$ 511,50
39	18961	Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo	INSTALAÇÃO E ADESIVO PERSONALIZADOS – TAMANHO : M2. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	m²	5	10	0	0	10	R$ 163,47	R$ 1.634,70
40	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	ROLOS DE ETIQUETAS COLORIDAS DE CONTROLE, REDONDAS, 10MM – ROLO COM 500 UNIDADES. CORES DE ACORDO COM O CONTRATANTE. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	ROLO	10	15	0	0	15	R$ 60,98	R$ 914,70
41	5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 10x15cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	30	45	0	0	45	R$ 74,91	R$ 3.370,95

42	5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	PLACAS EM ACRÍLICO OU PVC 5x3cm PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	100	150	0	0	150	R$ 64,66	R$ 9.699,00
43	5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 21X 10CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	10	15	0	0	15	R$ 68,29	R$ 1.024,35
44	5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	PLACA INDICAÇÃO SETOR EM PCV OU ACRÍLICO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO: 40X 20CM PARA A CAF, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	5	10	0	0	10	R$ 93,09	R$ 930,90
45	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300 GS/M2 COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, COM MARCA D´ÁGUA. COM 50 FOLHAS. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	BLOCO C/ 50 FOLHAS	150	225	150	300	525	R$ 56,66	R$ 29.746,50
46	18422	Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	CONFECÇÃO DE CONVITES IMPRESSOS EM PAPEL 15X 11, PAPEL SUPREMO/ TRÍPLEX, GRAMATURAS: DE 250 A 350 G/M². FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	PCT C/ 50 UNIDADES	20	600	0	0	600	R$ 5,55	R$ 3.330,00
47	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PARA CONVITES 11,5X 16, COLORIDO. FRENTE E VERSO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	PCT C/ 50 UNIDADES	50	600	0	0	600	R$ 95,39	R$ 57.234,00
48	5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	PLACA DE SINALIZAÇÃO 25,4 L X 17,5 A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC PARA BANHEIRO DA CAF E FARMÁCIA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	4	200	0	0	200	R$ 32,99	R$ 6.598,00
49	5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	PLACA INDICAÇÃO SETOR ALUMINIZADO, FITA DUPLA FACE VHB 3M TAMANHO : 8X20CM, ADESIVADA – IMPRESSÃO DIGITAL. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	10	15	0	0	15	R$ 72,66	R$ 1.089,90
50	5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEITOS 30LX20A, QUADRO MAGNÉTICO MOPPY EVOLUTION, IMPRESSÃO UV , FITA DUPLA FACE 3M PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COLORIDO COM FUNDO QUADRO BRANCO. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	20	100	0	0	100	R$ 70,33	R$ 7.033,00
51	5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 25.4L X 17.5A, IMPRESSÃO COLORIDO COM O MATERIAL EM PVC. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	10	15	10	20	35	R$ 62,60	R$ 2.191,00
52	21938	Confecção quadro aviso	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - VIDRO TEMPERADO 4MM, TAMANHO M2 .ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	4	6	10	20	26	R$ 567,00	R$ 14.742,00
53	5452	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc	MOEDAS EM Metal: Bronze, DUPLA FACE, Banho: Bronze Envelhecido COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER. DIÂMETRO 5,5 CM, ESPESSURA 5MM. Com Estojo de veludo preto incluso ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	200	300	200	500	800	R$ 84,50	R$ 67.600,00

54	17353	Serviço Gráfico	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: METAL , QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: MÉDIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO METÁLICO/PERSONALIZADA CONFORME MODELO/LUXO (MAT: 444526)	UNIDADE	50	75	50	300	375	R$ 56,11	R$ 21.041,25
55	21695	Confecção panóplia	PANÓPLIA PEQUENA, BRASÃO COM HERÁLDICA DA ORGANIZAÇÃO MILITAR SOLICITANTE, SIMILAR ÀS ILUSTRAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. GRAVAÇÃO EM RESINA EM BASE DE MADEIRA MACIÇA TIPO CEREJEIRA, BORDAS TUPIADAS EM FORMATO DE ESCUDO, ACABAMENTO VERNIZ DE ALTO BRILHO, ESTOJOS DE MADEIRA TIPO CAIXA RETANGULAR REVESTIDA EM TECIDO TIPO CAMURÇA NA COR AZUL MARINHO COM DOBRADIÇA EM LATÃO DOURADO. TAMANHO BRASÃO: 11 X 6,5 CM, TAMANHO DA BASE DE MADEIRA: 21,5 X 14,5 X 2 CM, TAMANHO DA CAIXA: 23 X 16 X 5 CM ACOMPANHADO DE PLAQUETA DE METAL DOURADA TAMANHO: 3 X 7 CM.	UNIDADE	50	75	0	0	75	R$ 304,48	R$ 22.836,00
56	16330	Confecção de bandeira - nacional / distintiva	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 128 CM, LARGURA 90 CM,COR DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PANOS, REPRESENTAÇÃO BRASIL	UNIDADE	3	6	3	5	11	R$ 200,00	R$ 2.200,00
57	18333	Artes Plásticas - Confecção de Objetos	COPO BUCKS ECO PLASTICO 550ML PERSONALIZADO QUALQUER TEMA TAMPA BUCKS ALTURA: 16,5CM DIÂMETRO DA BOCA: 8,6CM DIÂMETRO DO FUNDO: 6,2CM GRAVADA EM TRANSFER	kit 50 copos	2	10	10	300	310	R$ 321,31	**R$ 99.606,10**
58	16950	Artesanato - barro / cerâmica / madeira / porcelana	LEMBRANÇA DE DESPEDIDA INSTITUCIONAL – HGUT DESCRIÇÃO: LEMBRANÇA DE MESA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CORTE A LASER. COMPOSTA POR BASE RETANGULAR E DUAS MINIATURAS FIXADAS: 1) BRASÃO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA (HGUT), EM RELEVO, COM PINTURA ARTESANAL EM CORES INSTITUCIONAIS 2) ESCULTURA ESTILIZADA DE ONÇA-PINTADA, SÍMBOLO REGIONAL, PRODUZIDA EM MDF RECORTADO E PINTADO À MÃO. NA BASE, INSCRIÇÃO EM RELEVO DA FRASE INSTITUCIONAL: “O GUARDIÃO DA SAÚDE NO ALTO SOLIMÕES”. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM (LARGURA) X 12 CM (ALTURA) X 5 CM (PROFUNDIDADE).	UNIDADE	150	225	0	0	225	R$ 210,20	R$ 47.295,00
59	18724	Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	CAPA DE PRONTUÁRIO MÉDICO, EM PAPEL CARTÃO DE COR CREME OU OUTRA CORSOLICITADA PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES DO DOCUMENTO ABERTO: 45CM DE COMPRIMENTO X32CM DE ALTURA. DIMENSÕES DO DOCUMENTO DOBRADO AO MEIO: 22,5CM DE COMPRIMENTO X32CM DE ALTURA; IMPRESSÃO COLORIDA. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELACONTRATANTE.	UNIDADE	1000	10000	0	0	10000	R$ 5,54	R$ 55.400,00

60	18333	Artes Plásticas - Confecção de Objetos	MOEDAS EM MATÉRIA PRIMA TIPO MADEIRA DUPLA FACE, COM LOGOMARCA GRAVADA A LASER, FRENTE E VERSO. DIÂMETRO 75MM, ESPESSURA 6MM. ARTES PRODUZIDAS PELA CONTRATADA E APROVADAS PELA CONTRATANTE **(Item 11 cota de até 25% exclusiva para ME e EPP)**	UNIDADE	0	0	150	1000	1000	R$ 69,48	R$ 69.480,00
61	16950	Artesanato - barro / cerâmica / madeira / porcelana	LEMBRANÇA DE DESPEDIDA INSTITUCIONAL – HGUT DESCRIÇÃO: LEMBRANÇA DE MESA CONFECCIONADA EM MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CORTE A LASER. COMPOSTA POR BASE RETANGULAR E DUAS MINIATURAS FIXADAS: 1) BRASÃO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA (HGUT), EM RELEVO, COM PINTURA ARTESANAL EM CORES INSTITUCIONAIS 2) ESCULTURA ESTILIZADA DE ONÇA-PINTADA, SÍMBOLO REGIONAL, PRODUZIDA EM MDF RECORTADO E PINTADO À MÃO. NA BASE, INSCRIÇÃO EM RELEVO DA FRASE INSTITUCIONAL: "O GUARDIÃO DA SAÚDE NO ALTO SOLIMÕES". DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 CM (LARGURA) X 12 CM (ALTURA) X 5 CM (PROFUNDIDADE). **item 58 - cota de até 25% exclusiva para ME e EPP)**	UNIDADE	0	0	150	300	300	R$ 210,20	R$ 63.060,00
TOTAL											**R$ 745.365,39**

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMA - 12ª RM

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO – III

(Processo Administrativo nº 64597.001055/2026-02)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA E A EMPRESA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Luiz Augusto Franco Cesar – Coronel, nomeado pela Portaria 618, de 22 de maio de 2025, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial nº 96, de 23 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64597.001055/2026-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de *serviços contínuos* especializados de materiais gráficos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. *O Edital da Licitação;*

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.2.1. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.2.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.2.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.2.4. *Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;*

2.2.5. *Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e*

2.2.6. *Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.3. *O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *XXXXXX*;

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*

9.36. *Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.*

9.36.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

13.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];
II) Fonte de recursos: [...];
III) Programa de trabalho: [...];
IV) Elemento de despesa: [...]; e
V) Plano interno: [...]; e
VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, Seção Judiciária de Tabatinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº_____/2026 PREGÃO SRP nº 90005/2026

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Luiz Augusto Franco Cesar – Coronel, nomeado pela Portaria 618, de 22 de maio de 2025, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial nº 96, de 23 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90005/2026**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º **64597.001055/2026-02**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Contratação de serviços contínuos especializados de materiais gráficos**, especificado(s) no(s) item(ns) **1 a 59** do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º **90005/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Orgão Participante
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER DE TABATINGA – 8º BIS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO - V
PROCESSO: 64597.001055/2026-02
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2026 UASG 160019
"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO"

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:			
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**TEL:**
CNPJ:	**E-mail:**		

Ilmo. Sr. Pregoeiro:
A empresa XXXX se propõe a vender os materiais abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item/Lote	**Discriminação**	**Marca**	**Unid**	**Quant**	**Valor unitário**	**Valor Total**
TOTAL						

(NOTA EXPLICATIVA: Se necessário, para maior clareza da proposta, ela pode ser apresentada com a página orientada como paisagem) – (Esta nota explicativa NÃO deve ser inserida na proposta)
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante Termo de Referência.
- Conta Bancária:

Sigla	Nome Local	Endereço de Entrega
HGuT	Hospital de Guarnição de Tabatinga	Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, nº 887 – Centro
8º BIS	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER DE TABATINGA – 8º BIS	Cidade de Tabatinga – AM - Av. Central, S/N Centro

A empresa xxx declara, sob as penas da Lei:

O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital eletrônico e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.

Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas.

Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente.

O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as clausulas e condições previstas neste edital.

Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes [nome], [naturalidade],[função], [telefone], [e-mail].

Declara que está de acordo com todas as condições do edital.

Local e Data

Nome do Proponente – [responsável/função]

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Avenida da Amizade, 887 – Centro - Tabatinga (AM) – CEP: 69640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Não	Todos os documentos serão adotados de forma eletrônica o mais breve possível
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Sim	20 - 31
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [5]	Sim	Não houve nenhuma segregação de função
Consta documento de formalização de demanda?[6]	Sim	DFD (5 – 8)
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[7]	Sim	PCA (9 – 17)
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[8]	Sim	ETP (230 - 235); TR (206 - 229); PP (32 - 74); MR (75 - 77); PCA (9 – 17); Parcelamento da Solução (233)

Há Estudo Técnico Preliminar?[9]	Sim	230 - 235;
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[10]	Sim	
Há Análise de Riscos?[11]	Sim	75 - 77
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	Sim	TR (207)
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]	Sim	TR (207)
Há termo de referência?[15]	Sim	TR (206 - 229);
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [16]	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[17]	Sim	Justificativa (81); Declaração AGU (121 – 122);
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Declaração AGU (121 –122); TR 206 (1.1 - “anexa”) e 207 (5.1.1 – “úteis”);
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [18]	Sim	ETP (233);
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [19]	Sim	TR (206- 229);
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[20]?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a	Não se aplica	Exigência econômica não foi solicitada por tratar-se

contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[21]		de entrega imediata; Exigência técnica é necessária mediante ao objeto da licitação.
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [22]	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[23]	Sim	Justificativa (81); Declaração AGU (121 – 122);
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [24]	Sim	Edital (142 – 205)
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [25]	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[26]	Sim	Atualização: NOV/2025
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	Justificativa (119 – 120);
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [27]	Sim	TR 7.39 (213) ;
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [28]	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [29]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[30]	Sim	PP 32 - 74;
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do	Sim	ETP (231 – 232); PP 32 - 74;

objeto? [31]		
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [32]	Sim	PP 71 - 74;
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [33]	Não se aplica	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [34]	Sim	PP 32 - 74;
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [35]	Sim	PP 32 - 74;
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [36]	Sim	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [37]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou	Não se aplica	

certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [38]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?[39]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[40]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[41]	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[42]	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[43]	Sim	IRP (86 – 98);
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [44]	Sim	79 – 80;
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[45]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [46]	Não se aplica	
Foi certificado que a aquisição e pagamento	Não se aplica	

observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [47]		
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[48]	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[49]	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[50]	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[51]	Não se aplica	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[52]	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[53]	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[54]	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[55]	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[56]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[57]	Sim	1 - 325
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?[58]	Sim	Parcelamento da Solução (233)
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[59]	Sim	81

Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[60]	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? [61]	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? [62]	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? [63]	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? [64]	Não se aplica	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? [65]	Sim	312
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[66]	Sim	Item 9 – ETP 233

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[4] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

[5] Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

[6] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[7]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[8] Art. 18 da Lei 14133/21

[9] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

[10] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[11] Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[12] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[13] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

[15] Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

[16] Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

[17] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

[18] Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

[19] Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

[20] art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

[21] O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.
[22] Art. 10 da IN ME nº 81/2022.
[23] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.
[24] Art. 18, V, da Lei 14133/21.
[25] Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.
[26] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.
[27] Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.
[28] Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.
[29] Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.
[30] Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;
[31] Art. 23 da Lei 14133/21.
[32] Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.
[33] Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
[34] Art. 3º da IN Seges 65/21.
[35] Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
[36] Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
[37] Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
[38] Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
[39] Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
[40] Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
[41] Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."
[42] Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
[43] Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
[44] Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."
[45] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
[46] Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
[47] Art. 40, I, da Lei 14133/21.
[48] Art. 40, II, da Lei 14133/21.
[49] Art. 40, III, da Lei 14133/21.
[50] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
[51] Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21.
[52] Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21.
[53] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

[54] Art. 41, I, da Lei 14133/21.
[55] Art. 41, III, da Lei 14133/21.
[56] Art. 44 da Lei 14133/21.
[57] Art. 47, I, da Lei 14133/21.
[58] Art. 47, II, da Lei 14133/21.
[59] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
[60] Art. 48 da Lei 14133/21.
[61] Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
[62] Art. 48, II, da Lei 14133/21.
[63] Art. 48, III, da Lei 14133/21.
[64] Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
[65] Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
[66] Art. 49 da Lei 14133/21.

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 14 dias do mês de abril de 2026, procedemos ao encerramento deste volume nº 02 do processo nº **64597.001055/2026-02** contendo 197 folhas.



VINÍCIUS CARVALHO DE JESUS – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos